



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Inciso I, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso I, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

A Secretaria de Estado da Casa Civil tem como função precípua assistir diretamente o Governador do Estado do Rio de Janeiro no exercício de suas atribuições, em especial quanto à gestão dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como à coordenação, integração, monitoramento e avaliação das ações governamentais.

Adicionalmente, compete a esta Pasta coordenar, articular e fomentar políticas públicas estratégicas, promovendo uma governança sustentável e eficiente.

Nesse contexto, torna-se essencial o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento de reuniões, solenidades e eventos institucionais que contêm com a participação de autoridades nacionais e estrangeiras, representantes da iniciativa privada e demais convidados oficiais, realizados nos Palácios Guanabara e das Laranjeiras, em dependências da Secretaria de Estado da Casa Civil e em outros locais correlatos.

O fornecimento deverá contemplar, ainda, coffee breaks para cursos de capacitação in company, sessões presenciais de licitação e reuniões no auditório da Casa Civil, especialmente aquelas com duração superior a três horas, garantindo hospitalidade, conforto e adequada condução das atividades oficiais.

De igual modo, a demanda abrange o atendimento diário dos serviços de Copa e Cozinha da Casa Civil, responsáveis pelo suporte direto ao Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado e seus convidados, possibilitando condições adequadas para o desempenho ininterrupto de suas funções e otimizando o tempo útil, ao evitar deslocamentos externos para refeições.

Por fim, ressalta-se que, quanto à estimativa do quantitativo de gêneros alimentícios, a Administração não está vinculada ao consumo integral, pois a contratação será realizada mediante Ata de Registro de Preços, assegurando flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Inciso III, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)

A aquisição de gêneros alimentícios destinados ao pré-preparo de refeições deverá observar os seguintes requisitos, de modo a assegurar a qualidade, a segurança alimentar e a conformidade com a legislação aplicável:

2.1. Qualidade e Segurança Alimentar

- Cumprimento das Resoluções RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2002 da ANVISA, relativas às Boas Práticas para Serviços de Alimentação e aos Procedimentos Operacionais Padronizados;
- Fornecimento de produtos com prazo de validade adequado e embalagens íntegras, sem sinais de contaminação;
- Garantia de origem e rastreabilidade dos alimentos, mediante apresentação de nota fiscal e, quando aplicável, laudos de inspeção.

2.2. Logística e Transporte

- Utilização de veículos apropriados, com compartimentos limpos e, quando necessário, com sistema de refrigeração para produtos perecíveis;
- Controle de temperatura adequado durante o transporte para prevenir deterioração e contaminação;
- Cumprimento rigoroso do cronograma de entregas estabelecido pela Administração.

2.3. Armazenamento e Embalagem

- Acondicionamento dos produtos em locais limpos, secos, ventilados e protegidos de contaminações físicas, químicas e biológicas;
- Embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e com informações sobre lote, validade e composição.

2.4. Documentação e Regulação

- Apresentação de alvará sanitário atualizado e comprovação de inscrição nos órgãos de vigilância sanitária;
- Quando aplicável, apresentação de certificações de qualidade ou de origem, como SIF/SISBI para produtos de origem animal;
- Regularidade fiscal e trabalhista da empresa fornecedora, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

- Preferência para fornecedores que adotem práticas de redução de resíduos e uso de embalagens recicláveis ou retornáveis;
- Incentivo ao transporte eficiente, priorizando fornecedores que utilizem rotas otimizadas e veículos com baixa emissão de poluentes, quando possível.

2.6. Critérios de Aceitação dos Produtos

- Conferência técnica dos alimentos no ato da entrega, pela equipe designada, quanto à quantidade, validade e qualidade;
- Substituição imediata, sem ônus para a Administração, de produtos que apresentarem não conformidade com os requisitos estabelecidos.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Inciso IV, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso IV, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

A estimativa da demanda foi elaborada a partir da análise do consumo efetivo registrado no primeiro semestre de 2025, ao qual foi acrescida a média percentual de 62,5%, correspondente ao incremento verificado no segundo semestre dos anos de 2023 e 2024. Tal percentual reflete a variação sazonal e o comportamento histórico de consumo nos períodos analisados.

Após a obtenção desse valor de referência, procedeu-se à multiplicação por dois, considerando-se que a presente contratação abrangerá um período total de 24 (vinte e quatro) meses, o que corresponde a dois anos de fornecimento contínuo.

A metodologia adotada está em conformidade com o **art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021** e com o **art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 48.816/2023**, os quais estabelecem que a estimativa das quantidades deve considerar dados históricos de consumo, variações sazonais e projeções para a vigência contratual, de modo a assegurar que a aquisição atenda plenamente às necessidades da Administração Pública.

Para fins de transparência e clareza, foi elaborado **quadro exemplificativo** contendo a demonstração detalhada dos cálculos realizados para definição dos quantitativos, permitindo a verificação da metodologia adotada e garantindo maior segurança técnica ao planejamento da contratação.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO REGISTRADO ARP 002/2025 E 003/2025	QUANTITATIVO UTILIZADO ARP 002/2025 E 003/2025 EM 6 MESES	APROXIMADAMENTE 62,5% O CONSUMO DO SEGUNDO SEMESTRE	TOTAL PARA 12 MESES	TOTAL PARA 24 MESES
LOTE 1 - CARNES							
1	CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0167 (ID - 90398)	KG	3375	2000	2109	4109	8218
2	CARNE, TIPO: CHARQUE TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0027 (ID - 3427)	KG	1633	1000	1021	2020	4040
3	CARNE, TIPO: CONTRA-FILE, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA. Código do Item: 8905.001.0030 (ID - 3430)	KG	2828	2000	1768	3767	7534
4	CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0078 (ID - 3485)	KG	3267	2000	2042	4041	8082
5	CARNE, TIPO: PICANHA NACIONAL, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: MATURADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0101 (ID - 3508)	KG	3083	2000	1927	3926	7852
6	CARNE, TIPO: FILE MIGNON, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0047 (ID - 3448)	KG	2346	1400	1466	2866	5732
7	CARNE, TIPO: ACEM, BOVINA CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do item: 8905.001.0159 (ID: 76749)	KG	1781	800	1113	1913	3826
8	CARNE, TIPO: PEITO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do item: 8905.001.0170 (ID: 94372)	KG	1794	800	1121	1921	3842
9	CARNE, TIPO: COSTELA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0035 (ID - 3435)	KG	1197	600	748	1348	2696
10	CARNE, TIPO: COXA - SOBRECOXA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA. Código do Item: 8905.001.0039 (ID - 3439)	KG	4856	2800	3035	5835	11670
11	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO Código do Item: 8905.001.0135 (ID - 57221)	KG	4966	2800	3104	5903	11806
12	CARNE, TIPO: BACON, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0005 (ID - 3403)	KG	1798	800	1124	1923	3846
13	LINGUIÇA, TIPO: PAIO, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: GOMOS Código do Item: 8905.006.0005 (ID - 9411)	KG	1197	600	748	1348	2696
14	LINGUIÇA, TIPO: CALABRESA, TEMPERO: DEFUMADA, APRESENTACAO: RETA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.006.0019 (ID - 157162)	KG	1230	700	769	1468	2936

15	LINGUIÇA, TIPO: PURA SUINA, TEMPERO: N/A, APRESENTAÇÃO: FRESCA DE 1ª QUALIDADE Código do Item: 8905.006.0013 (ID - 73126)	KG	1794	1000	1121	2121	4242
16	CARNE, TIPO: COSTELINHA, ORIGEM: SUINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA, FORMA FORNECIMENTO: KGCódigo do Item: 8905.001.0200 (ID - 148135)	KG	1777	900	1111	2010	4020
17	CARNE, TIPO: LOMBO, ORIGEM: SUINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA, FORMA FORNECIMENTO: Kg Código do Item: 8905.001.0201 (ID - 154827)	KG	1197	600	748	1348	2696
18	CARNE - TIPO: PE, ORIGEM: SUINA, CONSERVAÇÃO: SALGADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0082 (ID - 3489)	KG	1188	600	743	1342	2684
19	CARNE - TIPO: RABINHO, ORIGEM: SUINA, CONSERVAÇÃO: DEFUMADO, CURADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0151 (ID - 73123)	KG	1197	600	748	1348	2696
20	CARNE - TIPO: BARRIGA, ORIGEM: SUINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0212 (ID - 172126)	KG	1197	600	748	1348	2696
21	CARNE - TIPO: ORELHA, ORIGEM: SUINA, CONSERVAÇÃO: DEFUMADO, CURADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0154 (ID - 73130)	KG	1197	600	748	1348	2696
22	CARNE, TIPO: DRUMET FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: N/A Código do Item: 8905.001.0137 (ID - 59474)	KG	1200	600	750	1350	2700
23	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: RESFRIADO, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0051 (ID - 3453)	KG	957	500	598	1098	2196
24	CARNE, TIPO: ASA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0004 (ID - 3402)	KG	850	400	531	931	1862
25	CARNE, TIPO: GALETO, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PEÇA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0214 (ID - 182896)	KG	840	400	525	925	1850
26	CARNE, TIPO: ANCHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: CONGELADO, CORTE: PEÇA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0213 (ID - 182886)	KG	1912	900	1195	2095	4190
LOTE II - PEIXES / FRUTOS DO MAR							
27	PEIXE, NOME: NAMORADO, CONSERVAÇÃO: FRESCO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KGCódigo do Item: 8905.008.0074 (ID - 148137)	KG	1076	720	673	1392	2784
28	PEIXE, NOME: TILÁPIA, CONSERVAÇÃO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0073 (ID - 145928)	KG	1080	720	675	1395	2790
29	PEIXE, NOME: SALMAO, CONSERVAÇÃO: FRESCO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0030 (ID - 11790)	KG	1066	480	666	1146	2292
30	CARPACCIO, TIPO: SALMAO DEFUMADO Código do Item: 8905.002.0022 (ID - 78991)	KG	595	180	372	551	1102
31	PEIXE, NOME: BACALHAU, CONSERVAÇÃO: DESALGADO, CORTE: LOMBO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0065 (ID - 98118)	KG	693	240	433	673	1346

32	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: POLVO, TAMANHO: GRANDE, CONSERVACAO: CONGELADO, COMPLEMENTO: INTEIRO Código do Item: 8905.003.0013 (ID - 8000)	KG	352	180	220	400	800
33	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: CAMARAO ROSADO, TAMANHO: MEDIO, CONSERVACAO: CONGELADO, COMPLEMENTO: INTEIRO, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.003.0030 (ID - 142170)	KG	713	300	446	745	1490
34	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: LULA, TAMANHO: GRANDE, CONSERVACAO: RESFRIADO, COMPLEMENTO: ANEL Código do Item: 8905.003.0010 (ID - 7997)	KG	477	240	298	538	1076
35	PEIXE, NOME: ROBALO, CONSERVACAO: FRESCO/RESFRIADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/D Código do Item: 8905.008.0058 (ID - 78999)	KG	477	240	298	538	1076
36	PEIXE, NOME: LINGUADO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0060 (ID - 90396)	KG	835	600	522	1121	2242
37	PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: INTEIRO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0002 (ID - 11762)	KG	239	120	149	269	538
38	PEIXE, NOME: TRUTA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0036 (ID - 11796)	KG	500	300	313	612	1224
39	PEIXE, NOME: BADEJO, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0079 (ID - 182888)	KG	480	300	300	600	1200
40	PEIXE, NOME: TRUTA DEFUMADA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0080 (ID - 182921)	KG	500	210	313	522	1044
LOTE III - LEGUMES, HORTALIÇAS E FRUTAS							
41	FRUTAS, NOME: MACA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0149 (ID - 78179)	KG	726	330	454	783	1566
42	FRUTAS, NOME: MAMÃO PAPAYA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0147 (ID - 78177)	UNIDADE	726	330	454	783	1566
43	FRUTAS, NOME: MANGA HADEN, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.004.0121 (ID - 59470)	KG	761	360	476	835	1670
44	FRUTAS, NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO SEM AMASSADOS, FORNECIMENTO: INTEIRO Código do Item: 8915.004.0203 (ID - 157987)	UNIDADE	997	480	623	1103	2206
45	FRUTAS, NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO Código do Item: 8915.004.0111 (ID - 56996)	KG	1063	510	664	1174	2348
46	FRUTAS, NOME: BANANA DA TERRA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0156 (ID - 78186)	KG	1063	510	664	1174	2348
47	FRUTAS, NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0136 (ID - 78166)	KG	1995	900	1247	2146	4292

48	FRUTAS, NOME: LÍMAO, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0184 (ID - 134926)	KG	1344	600	840	1440	2880
49	FRUTAS, NOME: MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0040 (ID - 7950)	KG	1200	600	750	1350	2700
50	FRUTAS, NOME: MORANGO, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA 300 GR Código do Item: 8915.004.0200 (ID - 143652)	UNIDADE	563	240	352	591	1182
51	FRUTAS, NOME: UVA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, THOMPSON, FORNECIMENTO: CAIXA 500 ~ 600 GR Código do Item: 8915.004.0201 (ID - 157542)	UNIDADE	1198	570	749	1318	2636
52	FRUTAS, NOME: UVA RUBI, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: BANDEJA 500 ~ 600 GR Código do Item: 8915.004.0204 (ID - 157998)	UNIDADE	480	240	300	540	1080
53	FRUTAS, NOME: MELÃO ORANGE, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.004.0045 (ID - 7955)	UNIDADE	595	270	372	641	1282
54	FRUTAS, NOME: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0126 (ID - 59674)	KG	271	135	169	304	608
55	FRUTAS, NOME: MELÂNCIA, APRESENTAÇÃO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0085 (ID - 55507)	KG	359	150	224	374	748
56	FRUTAS, NOME: TANGERINA, APRESENTAÇÃO: 1ª QUALIDADE IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0132 (ID - 76863)	KG	359	150	224	374	748
57	LEGUMES, NOME: ABOBRINHA ITALIANA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0003 (ID - 9238)	KG	1195	720	747	1466	2932
58	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0005 (ID - 9240)	KG	1433	750	896	1645	3290
59	LEGUMES, NOME: BATATA DOCE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0008 (ID - 9243)	KG	1186	600	741	1341	2682
60	LEGUMES, NOME: BATATA ASTERIX, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: LAVADA, CLASSE: 1 E CATEGORIA: EXTRA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0130 (ID - 142632)	KG	2376	1200	1485	2685	5370
61	LEGUMES, NOME: INHAME, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0097 (ID - 94337)	KG	521	255	326	580	1160
62	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0011 (ID - 9246)	KG	599	270	374	644	1288
63	LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0014 (ID - 9249)	KG	1418	690	886	1576	3152
64	LEGUMES, NOME: GENGIBRE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0019 (ID - 9254)	KG	112	60	70	130	260

65	LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0032 (ID - 9269)	KG	480	240	300	540	1080
66	LEGUMES, NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0033 (ID - 9271)	KG	599	300	374	674	1348
67	LEGUMES, NOME: TOMATE ITALIANO, CONSERVACAO: IN NATURA, CLASSE: 60 E CATEGORIA: EXTRA, FORNECIMENTO: KG APRESENTACAO: MADURO Código do Item: 8915.006.0114 (ID - 133503)	KG	975	480	609	1089	2178
68	LEGUMES, NOME: TOMATE CEREJA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 300 G Código do Item: 8915.006.0034 (ID - 9272)	UNIDADE	1176	588	735	1323	2646
69	LEGUMES, NOME: TOMATE MACA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0036 (ID - 9275)	KG	954	477	596	1073	2146
70	LEGUMES, NOME: CEBOLA ROXA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: TAMANHO MEDIO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0127 (ID - 137448)	KG	1195	600	747	1346	2692
71	LEGUMES, NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0104 (ID - 94348)	KG	1950	975	1219	2193	4386
72	LEGUMES, NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.006.0072 (ID - 56985)	KG	1400	600	875	1475	2950
73	LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA 1 KG Código do Item: 8915.006.0075 (ID - 57053)	KG	580	300	363	662	1324
74	LEGUMES, NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.006.0081 (ID - 59458)	KG	801	390	501	890	1780
75	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0029 (ID - 9266)	KG	774	390	484	873	1746
76	LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERMELHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0040 (ID - 9270)	KG	585	300	366	665	1330
77	LEGUMES, NOME: PIMENTAO AMARELO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0031 (ID - 9268)	KG	585	300	366	665	1330
78	LEGUMES, NOME: PALMITO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: BANDEJA 500GR Código do Item: 8915.006.0138 (ID - 157988)	KG	596	270	373	642	1284
79	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAHIA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0083 (ID - 65446)	KG	804	402	503	904	1808

80	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ACELGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0001 (ID - 16954)	UNIDADE	455	240	284	524	1048
81	LEGUMES, NOME: COGUMELO PARIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: BANDEJA 250GR Código do Item: 8915.006.0139 (ID - 157989)	UNIDADE	1378	600	861	1461	2922
82	LEGUMES, NOME: COGUMELO SHITAKE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: FRESCO, FORNECIMENTO: BANDEJA 200GR Código do Item: 8915.006.0140 (ID - 157990)	UNIDADE	1393	600	871	1470	2940
83	VERDURAS HORTALICAS, NOME: RUCULA HIDROPONICA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0096 (ID - 163041)	UNIDADE	1329	660	831	1490	2980
84	VERDURAS HORTALICAS, NOME: AGRIAIO, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0002 (ID - 16955)	UNIDADE	1426	660	891	1551	3102
85	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE CRESPA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0003 (ID - 16956)	UNIDADE	1426	660	891	1551	3102
86	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CEBOLINHA VERDE, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0007 (ID - 16960)	UNIDADE	804	402	503	904	1808
87	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ESPINAFRE, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0012 (ID - 16965)	UNIDADE	1139	570	712	1281	2562
88	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0019 (ID - 16972)	UNIDADE	1184	540	740	1280	2560
89	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALHO PORO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0054 (ID - 78200)	UNIDADE	1693	720	1058	1778	3556
90	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: EM FOLHA GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0047 (ID - 59466)	UNIDADE	836	420	523	942	1884
91	VERDURAS HORTALICAS, NOME: MANJERICAO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GIGANTE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0032 (ID - 56669)	UNIDADE	576	288	360	648	1296
92	VERDURAS HORTALICAS, NOME: HORTELA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0013 (ID - 16966)	UNIDADE	795	390	497	886	1772
93	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0037 (ID - 57041)	UNIDADE	824	390	515	905	1810

94	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS AMERICANO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0097 (ID - 163042)	UNIDADE	597	300	373	673	1346
95	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE ROXA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0024 (ID - 56526)	UNIDADE	1749	870	1093	1963	3926
96	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.009.0067 (ID - 94353)	UNIDADE	827	420	517	936	1872
97	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0044 (ID - 57120)	UNIDADE	592	285	370	655	1310
98	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0092 (ID - 154830)	KG	587	285	367	651	1302
99	VERDURAS HORTALICAS, NOME: LOURO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: MOLHO Código do Item: 8915.009.0090 (ID - 143653)	UNIDADE	567	285	354	639	1278
100	VERDURAS HORTALICAS, NOME: AIPO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0098 (ID - 163043)	UNIDADE	340	165	213	377	754
101	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALECRIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0094 (ID - 157549)	UNIDADE	340	165	213	377	754
102	VERDURAS HORTALICAS, NOME: TOMILHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0095 (ID - 157550)	UNIDADE	340	165	213	377	754
103	LEGUMES, NOME: ASPARGO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: FRESCO, FORNECIMENTO: 300 ~ 400 GR Código do Item: 8915.006.0137 (ID - 157980)	UNIDADE	359	165	224	389	778
104	LEGUMES, NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0121 (ID - 137374)	KG	1163	570	727	1296	2592
105	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ENDRO DILL, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0099 (ID - 163044)	UNIDADE	354	177	221	398	796
106	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0052 (ID - 78197)	UNIDADE	348	174	218	391	782
107	LEGUMES, NOME: BATATA INGLES, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0009 (ID - 9244)	KG	1839	900	1149	2049	4098

LOTE IV - GRÃO E CEREAL

108	FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.003.0005 (ID - 7309)	KG	3599	1800	2249	4049	8098
109	FEIJAO, TIPO: VERMELHO, CLASSIFICACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500G Código do Item: 8915.003.0020 (ID - 157982)	UNIDADE	2367	1170	1479	2649	5298
110	FEIJAO, TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G Código do Item: 8915.003.0014 (ID - 77552)	UNIDADE	804	390	503	892	1784
111	FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G Código do Item: 8915.003.0013 (ID - 77551)	UNIDADE	790	390	494	883	1766
112	GRAOS, TIPO: GRAO DE BICO, CASCA: COM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.005.0037 (ID - 148719)	UNIDADE	790	390	494	883	1766
113	GRAOS, TIPO: CASTANHA CAJU, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.005.0007 (ID - 8296)	KG	233	120	146	265	530
114	GRAOS, TIPO: NOZES, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8915.005.0015 (ID - 8303)	PCT	344	165	215	380	760
115	GRAOS, TIPO: GERGELIM, PRETO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: SEM COBERTURA, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 ~ 250 GR Código do Item: 8915.005.0042 (ID - 158017)	UNIDADE	83	30	52	81	162
116	GRAOS, TIPO: GERGELIM, BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: SEM COBERTURA, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 ~ 250G Código do Item: 8915.005.0041 (ID - 158013)	UNIDADE	225	120	141	260	520
117	GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8915.005.0028 (ID - 59131)	UNIDADE	348	165	218	382	764
118	ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0001 (ID - 702)	UNIDADE	5386	2400	3366	5766	11532
119	ARROZ, TIPO: INTEGRAL, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG Código do Item: 8915.001.0003 (ID - 704)	UNIDADE	1181	600	738	1338	2676
120	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG Código do Item: 8915.001.0004 (ID - 705)	UNIDADE	1173	600	733	1333	2666
121	ARROZ, TIPO: ARBOREO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0006 (ID - 56463)	KG	354	120	221	341	682
122	ARROZ, TIPO: 7 GRAOS, CLASSIFICACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0008 (ID - 56465)	KG	236	90	148	237	474

123	ARROZ, TIPO: 7 GRAOS COM CENOURA, CLASSIFICACAO: INTEGRAL, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.001.0022 (ID - 157322)	UNIDADE	352	180	220	400	800
124	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0024 (ID - 7226)	KG	359	180	224	404	808
125	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0031 (ID - 55568)	KG	2167	1200	1354	2554	5108
126	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G Código do Item: 8920.004.0044 (ID - 57600)	UNIDADE	352	180	220	400	800
127	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0049 (ID - 59134)	UNIDADE	591	270	369	639	1278
128	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8920.004.0056 (ID - 59680)	KG	1440	720	900	1620	3240
129	FARINHA/CEREAIS - TIPO: PANKO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8920.004.0093 (ID - 167739)	KG	233	120	146	265	530
130	FARINHA/CEREAIS - TIPO: TAPIOCA, COMPLEMENTO: GOMA GRANULADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G Código do Item: 8920.004.0094 (ID - 169804)	UNIDADE	352	150	220	370	740
131	FERMENTO PANIFICACAO, APLICACAO: PAO FRESCO, TIPO: BIOLOGICO INSTANTANEO SECO, ASPECTO: PO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 ~ 125 G Código do Item: 8920.012.0001 (ID - 148454)	UNIDADE	297	150	186	335	670
132	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: LATA 100 G Código do Item: 8920.004.0054 (ID - 59616)	UNIDADE	593	270	371	640	1280
133	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0051 (ID - 59140)	UNIDADE	594	270	371	641	1282
134	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8920.007.0025 (ID - 56125)	UNIDADE	1428	720	893	1612	3224
135	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G Código do Item: 8920.007.0048 (ID - 121049)	PCT	1428	720	893	1612	3224
136	PAO, TIPO: BISNAGUINHA, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 300G Código do Item: 8920.007.0035 (ID - 65266)	PCT	1433	720	896	1615	3230
137	FARINHA/CEREAIS, TIPO: GRANOLA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 250 ~ 300 G Código do Item: 8920.004.0090 (ID - 158014)	UNIDADE	344	150	215	365	730

138	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0026 (ID - 157344)	UNIDADE	1198	600	749	1348	2696
139	MACARRAO, TIPO: PENNE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G Código do Item: 8920.005.0027 (ID - 157345)	UNIDADE	1193	600	746	1345	2690
140	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CUSCUZ MARROQUINO, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1 KG Código do Item: 8920.004.0101 (ID - 172423)	UNIDADE	340	150	213	362	724
141	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE AMENDOÁ, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G Código do Item: 8920.004.0096 (ID - 172103)	UNIDADE	348	174	218	391	782
142	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G Código do Item: 8920.004.0068 (ID - 78307)	UNIDADE	335	165	209	374	748
143	GRAOS, TIPO: QUINOA PRE COZIDA, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: 250 G Código do Item: 8915.005.0019 (ID - 56546)	PCT	335	165	209	374	748
144	PAO, TIPO: FRANCES, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: UNIDADE 70G Código do Item: 8920.007.0068 (ID - 179337)	UNIDADE	1563	780	977	1756	3512
145	GRAOS, TIPO: MILHO PIPOCA, CASCA: SEM, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.005.0026 (ID - 57115)	UNIDADE	117	60	73	133	266
146	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CHIA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8920.004.0110 (ID - 182920)	KG	55	30	34	64	128
147	FARINHA/CEREAIS, TIPO: COCO, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8920.004.0109 (ID - 182919)	KG	163	84	102	185	370
LOTE V - FRIOS E CONGELADOS							
148	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO: PACOTE Código do Item: 8905.004.0032 (ID - 121045)	KG	1195	570	747	1316	2632
149	BATATA PRE-COZIDA CONGELADA, SABOR: NATURAL, ASPECTO: PALITO, ACONDICIONAMENTO: PACOTE, FORMA FORNECIMENTO: 2 ~ 2,5 KG Código do Item: 8915.010.0003 (ID - 148754)	UNIDADE	833	420	521	940	1880
150	QUEIJO, TIPO: MINAS PADRAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400 ~ 500 G Código do Item: 8910.005.0059 (ID - 157340)	UNIDADE	790	390	494	883	1766
151	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULAÇÃO: N/A Código do Item: 8905.009.0002 (ID - 14443)	KG	1179	480	737	1216	2432
152	QUEIJO, TIPO: PRATO ESTEPE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Embalagem entre 4 e 4,3kg Código do Item: 8910.005.0037 (ID - 59639)	KG	804	402	503	904	1808

153	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: PEÇA 500 G Código do Item: 8910.005.0055 (ID - 142175)	UNIDADE	1098	549	686	1235	2470
154	QUEIJO, TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Embalagem com 7kg Código do Item: 8910.005.0045 (ID - 59650)	KG	1170	585	731	1316	2632
155	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.005.0017 (ID - 13234)	KG	2995	600	1872	2471	4942
156	PAO, TIPO: QUEIJO CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: EMBALAFEM 400 ~ 500 G Código do Item: 8920.007.0054 (ID - 148735)	UNIDADE	833	390	521	910	1820
157	QUEIJO, TIPO: PROVOLONE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8910.005.0039 (ID - 59641)	KG	110	60	69	128	256
158	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: BUFALA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: 250 ~ 300 GR Código do Item: 8910.005.0062 (ID - 157991)	UNIDADE	761	180	476	655	1310
159	QUEIJO, TIPO: GORGONZOLA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0044 (ID - 59646)	KG	175	90	109	199	398
160	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: MORTADELA, VARIEDADE: DEFUMADO, APRESENTACAO: PEÇA Código do Item: 8905.004.0028 (ID - 79309)	KG	589	150	368	518	1036
161	QUEIJO,TIPO: CREAM CHEESE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: POTE 500 g Código do Item: 8910.005.0033 (ID - 59517)	UNIDADE	477	240	298	538	1076
162	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: PRESUNTO PARMA, VARIEDADE: N/A, APRESENTACAO: PEÇA Código do Item: 8905.004.0010 (ID - 7894)	KG	346	180	216	396	792
163	QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE CABRA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8910.005.0014 (ID - 13231)	KG	440	210	275	485	970
164	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: PEITO PERU, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PACOTE Código do Item: 8905.004.0031 (ID - 121044)	KG	358	180	224	403	806
165	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: BLANQUET PERU, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PEÇA Código do Item: 8905.004.0023 (ID - 59520)	KG	335	150	209	359	718
LOTE VI - BEBIDAS							
166	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0013 (ID - 56756)	LA	4431	3600	2769	6369	12738
167	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, 1ª QUALIDADE, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: LATA 220 A 250ML Código do Item: 8960.003.0026 (ID - 157413)	LA	4225	3600	2641	6240	12480

168	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0015 (ID - 56760)	LA	3962	1800	2476	4276	8552
169	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, 1ª QUALIDADE, COMPOSICAO: BEBIDA GASEIFICADA, NAO ALCOOLICA, FORNECIMENTO: LATA 350 ML Código do Item: 8960.003.0018 (ID - 59444)	UNIDADE	3962	1800	2476	4276	8552
170	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0011 (ID - 56752)	LA	3960	1980	2475	4455	8910
171	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8975.005.0084 (ID - 106857)	LITRO	795	360	497	856	1712
172	AGUA, TIPO: MINERAL SEM GÁS, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML Código do Item: 8960.001.0007 (ID - 53406)	UNIDADE	81667	36000	51042	87041	174082
173	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0014 (ID - 56758)	GRF	794	432	496	928	1856
174	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA 2000 ML Código do Item: 8960.003.0009 (ID - 56750)	UNIDADE	794	432	496	928	1856
175	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0010 (ID - 56751)	GRF	780	360	488	847	1694
176	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0016 (ID - 56761)	GRF	780	360	488	847	1694
177	AGUA, TIPO: AGUA MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL, SEM GAS, FORNECIMENTO: FARDO 6 GARRAFAS PLASTICAS 1,5L Código do Item: 8960.001.0028 (ID - 173284)	UNIDADE	236	120	148	267	534
LOTE VII - CONSERVA / DESIDRATADOS / ENLATADOS							
178	LEGUMES, NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0038 (ID - 31088)	UNIDADE	818	360	511	871	1742
179	LEGUMES, NOME: TOMATE PELADO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 400 G Código do Item: 8915.006.0046 (ID - 56462)	UNIDADE	763	360	477	836	1672
180	LEGUMES, NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: CONGELADA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 300 G Código do Item: 8915.006.0018 (ID - 9253)	PCT	756	360	473	832	1664
181	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: INTEIRO, FORNECIMENTO: VIDRO 300 G Código do Item: 8915.006.0131 (ID - 145956)	UNIDADE	497	240	311	550	1100
182	LEGUMES, NOME: PALMITO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: MACIO, 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO COM 300G Código do Item: 8915.006.0043 (ID - 55533)	UNIDADE	1701	840	1063	1903	3806
183	FRUTAS, NOME: DAMASCO, APRESENTACAO: DESIDRATADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 250 ~ 300 G Código do Item: 8915.004.0205 (ID - 158001)	UNIDADE	133	66	83	149	298

184	FRUTAS, NOME: UVA PASSA SECA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, FORNECIMENTO: 200 ~ 250 GRAMAS Código do Item: 8915.004.0202 (ID - 157981)	UNIDADE	1109	540	693	1233	2466
185	FRUTAS, NOME: AMEIXA SECA, SEM CAROCO, APRESENTACAO: DESIDRATADA, FORNECIMENTO: 250 ~ 300 G Código do Item: 8915.004.0206 (ID - 158002)	UNIDADE	222	90	139	228	456
186	PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVACAO: CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, CORTE: RALADO, FORNECIMENTO: LATA 50 GR Código do Item: 8905.008.0062 (ID - 93708)	UNIDADE	320	150	200	350	700
187	COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS), TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO, ACUCAR: SEM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G Código do Item: 8950.002.0004 (ID - 59700)	UNIDADE	582	240	364	603	1206
188	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 130 ~ 140 GRAMAS Código do Item: 8915.002.0008 (ID - 157983)	UNIDADE	228	120	143	262	524
189	LEGUMES, NOME: COGUMELO, FUNCHI SECCHI, CONSERVACAO: SECO APRESENTACAO: DESIDRATADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 25 ~ 30 GR Código do Item: 8915.006.0141 (ID - 158016)	UNIDADE	344	150	215	365	730
LOTE VIII - ÓLEO / AZEITE							
190	LEGUMES,NOME: TOMATE SECO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8915.006.0068 (ID - 56712)	UNIDADE	234	120	146	266	532
191	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900 ml Código do Item: 8945.004.0007 (ID - 59224)	UNIDADE	3599	1800	2249	4049	8098
192	AZEITE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO 500 ML Código do Item: 8945.001.0003 (ID - 56662)	UNIDADE	1783	900	1114	2014	4028
193	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: GIRASSOL, FORNECIMENTO: LATA 900ml Código do Item: 8945.004.0005 (ID - 10645)	FRASCO	289	150	181	330	660
194	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 18 LITROS Código do Item: 8945.004.0006 (ID - 57593)	UNIDADE	225	90	141	230	460
195	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: GORDURA HIDROGENADA, FORNECIMENTO: POTE 01 KILO Código do Item: 8945.004.0016 (ID - 181305)	UNIDADE	119	60	74	134	268
196	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: COCO, FORNECIMENTO: LITRO Código do Item: 8945.004.0017 (ID - 182889)	LITRO	118	60	74	133	266
LOTE IX - OVOS							
197	OVO, ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8910.004.0009 (ID -57113)	DUZIA	1792	900	1120	2020	4040
198	OVO, ORIGEM: GALINHA ORGANICA, COR: VERMELHO (CAPIRA), TAMANHO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 Código do Item: 8910.004.0015 (ID - 158035)	UNIDADE	839	420	524	944	1888

LOTE X - DOCE / DIET / BISCOITOS							
199	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12GR. Código do Item: 8925.007.0034 (ID - 121670)	UNIDADE	1530	750	956	1706	3412
200	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G Código do Item: 8925.007.0033 (ID - 121669)	UNIDADE	1530	750	956	1706	3412
201	TORRADA, TIPO: INTEGRAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: ZERO GORDURA, FORNECIMENTO: PACOTE 140G Código do Item: 8920.008.0010 (ID - 157327)	UNIDADE	558	270	349	618	1236
202	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: SEM SABOR, FORMULACAO: NORMAL, EMBALAGEM: 2 UN (12 G) Código do Item: 8925.007.0039 (ID - 148455)	UNIDADE	1337	600	836	1435	2870
203	DOCES, NOME: CHOCOLATE, MEIO AMARGO, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: MEIO AMARGO Código do Item: 8925.005.0071 (ID - 158003)	UNIDADE	1192	600	745	1345	2690
204	DOCES, NOME: CHOCOLATE, BRANCO, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: BRANCO Código do Item: 8925.005.0072 (ID - 158004)	UNIDADE	437	210	273	483	966
205	DOCES, NOME: CHOCOLATE AO LEITE, APRESENTACAO: TABLETE, DOCES, NOME: CHOCOLATE AO LEITE, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: AO LEITE Código do Item: 8925.005.0074 (ID - 158019)	UNIDADE	417	210	261	470	940
206	CREME (ALIMENTICIOS), TIPO: AVELA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 350 A 400 GR Código do Item: 8930.001.0007 (ID - 157541)	UNIDADE	785	360	491	850	1700
207	ACUCAR, TIPO: MASCADO (BRUTO), FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8925.001.0002 (ID - 117)	KG	113	60	71	130	260
208	ACUCAR, TIPO: CONFEITEIRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8925.001.0007 (ID - 59221)	UNIDADE	230	105	144	248	496
209	MEL ABELHA, COMPOSICAO: PURO, FORNECIMENTO: FRASCO 250 ~ 300 ML Código do Item: 8925.012.0005 (ID - 157992)	UNIDADE	320	150	200	350	700
210	CORANTE ARTIFICIAL, TIPO: LIQUIDO, COR: VERDE, FORNECIMENTO: 10 ~ 15 ML Código do Item: 8925.011.0007 (ID - 157993)	UNIDADE	129	60	81	140	280
211	CORANTE ARTIFICIAL, TIPO: LIQUIDO, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: 10 ~ 15 ML Código do Item: 8925.011.0008 (ID - 157994)	UNIDADE	107	60	67	126	252
212	CHOCOLATE, CONSISTENCIA: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 2KG Código do Item: 8955.006.0007 (ID - 135111)	UNIDADE	415	180	259	439	878
213	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR Código do Item: 8955.001.0004 (ID - 59141)	UNIDADE	1125	570	703	1273	2546
214	CHOCOLATE, CONSISTENCIA: GRANULADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 130 ~ 200 G Código do Item: 8955.006.0008 (ID - 148716)	UNIDADE	119	60	74	134	268

215	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0050 (ID - 59667)	PCT	820	405	513	917	1834
216	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0049 (ID - 59633)	PCT	780	390	488	877	1754
217	DOCES, NOME: AMEIXA, APRESENTACAO: CALDA, FORNECIMENTO: LATA 400 G Código do Item: 8925.005.0023 (ID - 56643)	UNIDADE	230	120	144	263	526
218	DOCES, NOME: FIGO, APRESENTACAO: CALDA, FORNECIMENTO: LATA 400 ~ 450 GR, FORMULACAO: COM ACUCAR Código do Item: 8925.005.0069 (ID - 157999)	UNIDADE	230	120	144	263	526
219	DOCES, NOME: GOIABADA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: 500 ~ 600 G, FORMULACAO: GOIABA Código do Item: 8925.005.0075 (ID - 163045)	UNIDADE	1131	600	707	1306	2612
220	GELEIA, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 280 A 350G Código do Item: 8930.002.0022 (ID - 163046)	UNIDADE	413	210	258	468	936
221	GELEIA, SABOR: DAMASCO, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 280 ~ 350 G Código do Item: 8930.002.0023 (ID - 163047)	UNIDADE	413	210	258	468	936
222	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: WAFER, RECHEIO / SABOR: MORANGO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.001.0033 (ID - 1244)	PCT	563	270	352	621	1242
223	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: WAFER, RECHEIO / SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: 50 G Código do Item: 8920.001.0063 (ID - 73523)	PCT	563	270	352	621	1242
224	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: ROSQUINHA, RECHEIO / SABOR: LEITE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 350G Código do Item: 8920.001.0161 (ID - 180877)	UNIDADE	563	270	352	621	1242
225	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: ROSQUINHA, RECHEIO / SABOR: COCO - ZERO LACTOSE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G Código do Item: 8920.001.0163 (ID - 180889)	UNIDADE	563	270	352	621	1242
226	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CHAMPAGNE, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0065 (ID - 73627)	PCT	563	270	352	621	1242
227	BOLO, SABOR: CHOCOLATE, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A Código do Item: 8920.002.0002 (ID - 1410)	UNIDADE	235	120	147	266	532
228	BOLO, SABOR: TRADICIONAL, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A Código do Item: 8920.002.0010 (ID - 1418)	UNIDADE	235	120	147	266	532
229	ACUCAR, TIPO: CRISTAL 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8925.001.0015 (ID - 140666)	UNIDADE	235	120	147	266	532
230	DOCES, NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA Código do Item: 8925.005.0021 (ID - 55607)	UNIDADE	344	180	215	395	790
231	BOMBOM, SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: CAIXA 400 G Código do Item: 8925.004.0002 (ID - 73570)	UNIDADE	344	180	215	395	790
LOTE XI - CONDIMENTOS							

232	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8950.003.0028 (ID - 5261)	KG	823	420	514	934	1868
233	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE MACA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0032 (ID - 5265)	LITRO	785	390	491	880	1760
234	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOSTARDA, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO COM 200G Código do Item: 8950.003.0036 (ID -56127)	UNIDADE	342	150	214	363	726
235	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CURRY, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 50 ~ 75 G Código do Item: 8950.003.0160 (ID - 148450)	UNIDADE	335	150	209	359	718
236	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 40 ~ 60 G Código do Item: 8950.003.0159 (ID - 148449)	UNIDADE	225	120	141	260	520
237	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 500 ML Código do Item: 8950.003.0047 (ID - 56841)	UNIDADE	357	180	223	403	806
238	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: PIMENTA DO REINO, APRESENTACAO: GRAOS, FORNECIMENTO: PACOTE 15 ~ 30 G Código do Item: 8950.003.0161 (ID - 148451)	UNIDADE	763	375	477	851	1702
239	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 G Código do Item: 8950.003.0072 (ID - 59598)	UNIDADE	1418	960	886	1846	3692
240	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G Código do Item: 8950.003.0162 (ID - 148452)	UNIDADE	1148	570	718	1287	2574
241	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO INGLES, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO 150 ml Código do Item: 8950.003.0130 (ID - 135015)	UNIDADE	348	180	218	397	794
242	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 10 ~ 20 G Código do Item: 8950.003.0163 (ID - 148453)	UNIDADE	570	285	356	641	1282
243	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 40 G Código do Item: 8950.003.0082 (ID - 59690)	UNIDADE	162	81	101	182	364
244	MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS Código do Item: 8950.004.0003 (ID - 57102)	UNIDADE	706	360	441	801	1602
245	AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: SEM RECHEIO, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: 380 ~ 500 G Código do Item: 8950.001.0015 (ID - 148763)	UNIDADE	119	60	74	134	268
246	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: COENTRO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G Código do Item: 8950.003.0080 (ID - 59623)	UNIDADE	56	30	35	65	130

247	ESSENCIA AROMATICA, AROMA: BAUNILHA, FORNECIMENTO: FRASCO 25 ML Código do Item: 8925.006.0002 (ID - 6941)	UNIDADE	546	270	341	611	1222
248	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL GROSSO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0027 (ID - 5260)	KG	220	120	138	257	514
249	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: PAPRICA PICANTE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 60 G Código do Item: 8950.003.0116 (ID - 110008)	UNIDADE	114	60	71	131	262
250	AZEITONA, COR: PRETO, TIPO: FARGAS, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500G Código do Item: 8950.001.0010 (ID - 59601)	UNIDADE	112	60	70	130	260
251	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CALDO GALINHA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0004 (ID - 5237)	UNIDADE	170	90	106	196	392
252	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CALDO CARNE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8950.003.0141 (ID - 142138)	UNIDADE	170	90	106	196	392
253	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: FUMACA LIQUIDA, APRESENTACAO: GARRAFA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 960ML Código do Item: 8950.003.0192 (ID - 182894)	UNIDADE	170	90	106	196	392
254	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: PAPRICA DOCE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 180G Código do Item: 8950.003.0191 (ID - 182892)	UNIDADE	119	60	74	134	268
255	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: PAPRICA DEFUMADA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 60G Código do Item: 8950.003.0190 (ID - 182891)	UNIDADE	119	60	74	134	268
256	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: LEMON PEPPER, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8950.003.0189 (ID - 182890)	KG	228	60	143	202	404
257	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: GLUTAMATO MONOSSODICO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: 100 G Código do Item: 8950.003.0044 (ID - 56721)	FRASCO	228	105	143	247	494
LOTE XII - LEITES E DERIVADOS							
258	LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: N/A, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0022 (ID - 57329)	UNIDADE	5986	60	3741	3801	7602
259	LEITE, APRESENTACAO: N/A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0007 (ID - 9283)	LITRO	559	255	349	604	1208
260	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G Código do Item: 8910.002.0021 (ID - 57101)	UNIDADE	5903	2835	3689	6524	13048

261	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ML Código do Item: 8910.002.0024 (ID - 59602)	UNIDADE	774	360	484	843	1686
262	LEITE,APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTANEO, CATEGORIA: ALIMENTO EM PO SOLUVEL, VITAMINA: VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: LATA DE 400 G Código do Item: 8910.002.0029 (ID - 73637)	UNIDADE	223	120	139	259	518
263	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g Código do Item: 8910.001.0004 (ID - 57059)	UNIDADE	5208	2700	3255	5955	11910
264	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 220 ~ 250 G Código do Item: 8910.006.0014 (ID - 148717)	UNIDADE	1433	900	896	1795	3590
265	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR Código do Item: 8910.006.0016 (ID - 157342)	UNIDADE	1433	900	896	1795	3590
266	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: BISNAGA 1,5 ~ 1,8 KG Código do Item: 8910.006.0017 (ID - 157986)	UNIDADE	790	390	494	883	1766
267	MANTEIGA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0004 (ID - 57227)	UNIDADE	1758	900	1099	1998	3996
268	MANTEIGA, SAL: SEM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, SEM URUCUM, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0003 (ID - 57223)	UNIDADE	1758	900	1099	1998	3996
269	CREME LEITE, TIPO: FRESCO, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 480 ~ 500 ML Código do Item: 8910.001.0011 (ID - 157997)	UNIDADE	1156	600	723	1322	2644
270	CREME LEITE, TIPO: ESTERILIZADO, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.001.0001 (ID - 5756)	KG	1184	600	740	1340	2680
271	MANTEIGA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: LIQUIDA, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: GARRAFA 1 L Código do Item: 8910.003.0010 (ID - 142163)	UNIDADE	167	90	104	194	388
272	MARGARINA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g Código do Item: 8945.003.0003 (ID - 57105)	UNIDADE	1315	660	822	1481	2962
273	MARGARINA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: BALDE COM 15KG Código do Item: 8945.003.0004 (ID - 57106)	UNIDADE	48	15	30	45	90
274	MANTEIGA, SAL: SEM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 5 KG Código do Item: 8910.003.0012 (ID - 155892)	UNIDADE	60	15	38	52	104

275	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900ML Código do Item: 8975.002.0019 (ID - 172639)	UNIDADE	599	300	374	674	1348
276	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: ZERO GORDURA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 850 G Código do Item: 8975.002.0017 (ID - 157341)	UNIDADE	599	300	374	674	1348
277	SORVETE, TIPO: MASSA, SABOR: CREME, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: POTE 1,5 L Código do Item: 8975.004.0016 (ID - 163040)	UNIDADE	349	180	218	398	796

3.2. Documentos de suporte à estimativa

A memória de cálculo elaborada para a composição da estimativa conta com os seguintes documentos de suporte:

- Documento I - 110421959
- Documento II - 110421617
- Documento III- 110448063
- Documento IV- 111146527
- Documento V- 111147242

3.2.1 Normas Técnicas Nacionais

- Resolução RDC nº 275/2002 ANVISA - Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), aplicável aos estabelecimentos produtores e/ou industrializadores de alimentos. Contém, ainda, lista de verificação das Boas Práticas de Fabricação (BPF), servindo como instrumento de avaliação e monitoramento dos processos produtivos.
- Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, da ANVISA, que estabelece os requisitos para rotulagem de alimentos embalados, assegurando clareza nas informações quanto à composição e características dos produtos;
- Resolução RDC nº 216/2004 - ANVISA - Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, que estabelece requisitos higiênico-sanitários para prevenir contaminações e garantir a segurança dos alimentos, abrangendo desde o recebimento da matéria-prima até a distribuição ao consumidor final.
- Resolução RDC nº 24, de 8 de junho de 2015, da ANVISA, que dispõe sobre os requisitos de controle sanitário para o transporte de alimentos, determinando as condições adequadas para o transporte de gêneros perecíveis, preservando a integridade e qualidade dos produtos;
- Resolução RDC nº 331, de 23 de dezembro de 2019, da ANVISA, que estabelece os padrões microbiológicos de segurança para alimentos, visando reduzir os riscos de contaminação microbiológica;
- NBR nº 15635, de 09 de setembro de 2015 - Requisitos de boas práticas higiênico-sanitárias e os controles operacionais para serviços de alimentação, complementando os regulamentos da ANVISA e estabelecendo padrões para garantir a qualidade e a segurança dos alimentos.
- NBR nº 13177, de 17 de janeiro de 2012 - Diretrizes sobre embalagens e sua interação com os alimentos, visando prevenir contaminações químicas e físicas, bem como preservar a integridade e a qualidade dos produtos durante transporte, armazenamento e distribuição.
- NBR ISO nº 22000, de 12 de junho de 2005 - Norma internacional que define os requisitos para o Sistema de Gestão da Segurança de Alimentos (SGSA), integrando os princípios do APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) com a gestão organizacional.

A observância dessas normas e o cumprimento da legislação vigente — especialmente das normas sobre licitações e contratos administrativos — asseguram que a aquisição de alimentos ocorra com segurança, eficiência e adequação ambiental, em conformidade com as melhores práticas do setor e com a proteção da saúde pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Inciso V, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso VIII, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

Com a finalidade de embasar a contratação de gêneros alimentícios destinados às Copas e Cozinhas dos Palácios Guanabara e Laranjeiras, foi realizado levantamento de mercado para análise das práticas de contratação utilizadas por outros órgãos da Administração Pública, bem como para compreensão das condições de fornecimento e preços praticados no setor privado.

Para esta análise comparativa, foram utilizadas informações obtidas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que reúne dados de contratações públicas em âmbito nacional, possibilitando identificar valores de referência, modalidades de contratação adotadas e fornecedores previamente habilitados. Essa abordagem permitiu avaliar a viabilidade econômica e a aderência aos parâmetros de mercado, contribuindo para a definição de especificações mais adequadas e para a adoção de critérios que assegurem economicidade, competitividade e eficiência no processo licitatório.

4.1. Levantamento das Soluções de Mercado

No levantamento realizado acerca das alternativas de contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios, foram identificadas diferentes soluções voltadas exclusivamente ao atendimento das demandas institucionais, tais como o preparo e o serviço de refeições e lanches em reuniões, solenidades e eventos oficiais.

Ressalta-se que os servidores da Secretaria já recebem vale alimentação/refeição para suas despesas pessoais, de modo que a presente contratação tem por objetivo suprir as necessidades relacionadas aos eventos institucionais e ao atendimento das autoridades, não se confundindo com benefícios de caráter individual.

A seguir, apresentam-se as principais alternativas identificadas e suas respectivas vantagens:

4.1.1 Aquisição Direta de Gêneros Alimentícios

A aquisição direta consiste na compra de gêneros alimentícios pela Secretaria, com o preparo realizado internamente pela equipe de copa e cozinha. Esse modelo proporciona maior controle sobre o cardápio e a qualidade dos alimentos servidos, contemplando tanto as demandas institucionais – como reuniões, solenidades e eventos oficiais – quanto o atendimento rotineiro das autoridades estaduais.

Importante destacar que já existe, atualmente, estrutura física adequada para o preparo e acondicionamento dos alimentos tanto no Palácio Guanabara quanto no Palácio das Laranjeiras, além de servidores treinados e capacitados para realizar o preparo e o serviço com eficiência e observância às normas de segurança alimentar.

a) Vantagens:

Controle sobre Qualidade e Preparo: A aquisição direta possibilita à Secretaria gerenciar a seleção dos ingredientes e o preparo das refeições, garantindo padrões de qualidade alinhados às necessidades dos eventos e às exigências de segurança alimentar.

Flexibilidade na Personalização dos Cardápios: Com a equipe interna responsável pelo preparo, torna-se viável adaptar os cardápios conforme a natureza e o perfil dos eventos, oferecendo soluções diferenciadas para reuniões de trabalho, solenidades formais ou demandas rotineiras.

Economia a Médio e Longo Prazo: Embora exija maior organização logística, a aquisição direta tende a ser financeiramente vantajosa ao permitir compras em maior escala e contratos de fornecimento contínuo, reduzindo custos em comparação a serviços de buffet ou catering.

Atendimento Eficiente às Demandas Frequentes: Para situações que exigem fornecimento constante, a aquisição direta se mostra mais prática e menos burocrática, evitando a necessidade de contratações externas repetidas e agilizando a resposta a demandas emergenciais.

Autonomia na Gestão de Estoques: A gestão direta permite planejar compras, controlar estoques e evitar desperdícios, garantindo disponibilidade adequada de alimentos para todos os eventos e rotinas institucionais.

Aproveitamento da Estrutura Existente: A Secretaria já dispõe de instalações físicas apropriadas e de equipe capacitada para o preparo e o serviço dos alimentos, o que reduz a necessidade de investimentos adicionais e otimiza a operação.

b) Desafios:

Gestão Logística e de Fornecedores: Exige estrutura organizada para compras, armazenagem e distribuição, além de planejamento rigoroso para evitar desabastecimento ou perdas.

Responsabilidade pela Segurança Alimentar: O preparo interno requer que a Secretaria assuma integralmente a responsabilidade por higiene, manuseio e acondicionamento correto dos alimentos, observando as normas da ANVISA.

Dependência da Equipe Interna: A qualidade do serviço depende da capacitação, estabilidade e desempenho da equipe de copa e cozinha, podendo ser afetada por ausências, rotatividade ou falta de treinamento adequado.

Necessidade de Planejamento Contínuo: Apesar da estrutura já existente, o sucesso do modelo depende de processos bem estabelecidos para compras, estoque e preparo, evitando gargalos operacionais.

c) Conclusão Intermediária: Aquisição Direta de Gêneros Alimentícios

A Aquisição Direta de Gêneros Alimentícios apresenta-se como alternativa vantajosa para a Secretaria, principalmente pelo controle sobre a qualidade, flexibilidade de atendimento, aproveitamento da infraestrutura existente e potencial de economia a médio e longo prazo. Embora existam desafios relacionados à logística, segurança alimentar e gestão contínua, esses aspectos podem ser mitigados por meio de planejamento adequado e capacitação permanente da equipe, tornando o modelo uma solução sustentável e eficiente para o fornecimento diário e para eventos institucionais.

4.1.2 Contratação de Serviços de Buffet ou Catering

A contratação de serviços de buffet ou catering consiste na terceirização do preparo, fornecimento e serviço de refeições para eventos, solenidades e outras ocasiões institucionais, podendo, eventualmente, abranger demandas adicionais conforme a necessidade da Administração. Essa modalidade é amplamente utilizada em eventos de grande porte e apresenta conveniência ao transferir a responsabilidade pelo serviço para fornecedores especializados.

a) Vantagens:

Redução de Responsabilidades Internas: Ao terceirizar o preparo e a execução do serviço, a Secretaria pode direcionar seus recursos e sua equipe para atividades estratégicas, enquanto o fornecedor assume a responsabilidade pela logística, preparo, serviço e eventual suporte operacional.

Adequação para Eventos de Grande Porte: Serviços de buffet ou catering são ideais para ocasiões que demandam elevada organização e formalidade, oferecendo infraestrutura e equipe especializada para atender autoridades e convidados com agilidade e padrão profissional.

Conveniência e Flexibilidade: Os fornecedores possuem capacidade de adaptar cardápios e formatos de serviço para diferentes tipos de eventos, contemplando restrições alimentares, preferências específicas e exigências protocolares.

Padrão Profissional e Apresentação: Fornecedores experientes garantem serviços com qualidade de apresentação e formalidade adequadas, fator relevante em eventos oficiais com a participação de autoridades e representantes externos.

b) Desafios:

Custos Elevados: Essa modalidade tende a ser financeiramente mais onerosa, especialmente se utilizada de forma recorrente ou para demandas diárias, tornando-se, a longo prazo, uma solução economicamente inviável para a rotina da Secretaria.

Menor Controle sobre Qualidade Contínua: Embora os fornecedores sejam especializados, a Administração terá menor controle direto sobre a qualidade e a padronização dos alimentos, podendo haver variação entre eventos e fornecedores.

Limitações para Demandas de Pequeno Porte: Para reuniões menores ou necessidades diárias, o custo e a complexidade logística da contratação podem não justificar o uso desse modelo, que é mais adequado para grandes eventos esporádicos.

Dependência de Fornecedores Externos: A qualidade do serviço ficará condicionada à confiabilidade do fornecedor contratado. Problemas como atrasos, indisponibilidade de insumos ou falhas na execução podem comprometer o andamento dos eventos.

Burocracia no Processo de Contratação: A licitação para serviços de buffet exige a definição clara de critérios técnicos e operacionais, podendo demandar tempo para contratação e dificultar a padronização dos serviços ao longo da vigência contratual.

Questões de Segurança: A entrada e a permanência de equipes de fornecedores externos nos palácios estão sujeitas a rigoroso controle de acesso, devido à presença de autoridades e à necessidade de garantir a integridade física e institucional dos espaços. Esse requisito pode gerar entraves operacionais, exigindo procedimentos adicionais de credenciamento e verificação, além de demandar maior planejamento prévio para evitar conflitos com os protocolos de segurança vigentes.

Coordenação Logística e de Agenda: A contratação de buffet para eventos oficiais depende de alinhamento preciso entre fornecedores, agenda de autoridades e setores internos, o que pode ser dificultado por alterações de última hora, cancelamentos ou demandas emergenciais.

c) Conclusão Intermediária: Contratação de Serviços de Buffet

A Contratação de Serviços de Buffet ou Catering configura alternativa adequada para eventos institucionais de grande porte ou solenidades de caráter excepcional, em que a conveniência, a rapidez e o padrão profissional de atendimento são prioritários.

Entretanto, os elevados custos, a menor flexibilidade para demandas rotineiras e a dependência de fornecedores externos tornam essa opção menos indicada para o fornecimento diário de refeições ou para reuniões de pequeno e médio porte, em que o modelo de aquisição direta se mostra mais econômico e eficiente.

4.2. Contratações Anteriores feitas pelo próprio órgão voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual no âmbito Estadual - SIGA

(Incisos II e IV, art 7º do Decreto nº 48.816/2023)

A Secretaria de Estado da Casa Civil realiza anualmente processos para atender a essa necessidade. Abaixo, são listadas as contratações dos últimos anos registradas no SIGA RJ. Ressaltamos que a SECC possui duas Atas de Registro de Preços vigente para o fornecimento de gêneros alimentícios, a ARP 02/2025 válida até 09/04/2026, e a ARP 03/2025 válida até 11/06/2026. Nesse contexto, a presente contratação tem como objetivo assegurar o atendimento da demanda após o término da vigência das atas

atuais.

Nº do Processo/Contratação/Ata	Modalidade	Validade da Ata	Objeto
SEI-120001/002893/2020 PERP 0001/20 Ata 0001/2021/140100-01	Pregão SRP	29/12/2020 até 28/12/2021	Aquisição de Gêneros Alimentícios
SEI-150001/012252/2021 PERP 04/22 Ata 0001/2022/140100-01	Pregão SRP	31/03/2022 até 30/03/2023	Aquisição de Gêneros Alimentícios
SEI-150001/021002/2022 PERP 01/23 Ata 0001/2023/140100-01	Pregão SRP	10/02/2023 até 09/02/2024	Aquisição de Gêneros Alimentícios
SEI-150001/019775/2023 PERP 0018/23 Ata 0001/2024/140100-01	Pregão SRP	29/01/2024 até 28/01/2025	Aquisição de Gêneros Alimentícios
SEI-150001/008357/2024 PERP 0003/25 Ata 0002/2025/140100-01 PERP 0007/25 Ata 0003/2025/140100-01	Pregão SRP	09/04/2025 até 09/04/2026 e 11/06/2025 até 11/06/2026	Aquisição de Gêneros Alimentícios

4.3. Avaliação Comparativa (Benchmarking)

(Inciso VIII, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

4.3.1. Contratações feitas no Próprio Órgão ou Entidade

Embora existam contratações realizadas por este órgão em anos anteriores, conforme apresentado no tópico 4.2, foi selecionada, para fins de avaliação comparativa, apenas as contratações mais recente para atendimento de objeto similar. Esse critério foi adotado para considerar exclusivamente contratações dos últimos 12 meses, de modo que os parâmetros analisados reflitam a realidade atual do mercado.

Nº do Processo/Contratação/Ata	Modalidade	Órgão	Objeto	Prazo de Vigência	Valor Global Homologado	Critério de Julgamento	Divisão dos Lotes
SEI-150001/008357/2024 PERP 0003/25 Ata 0002/2025/140100-01	Pregão SRP	SECC - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	Aquisição de Gêneros Alimentícios	12 meses	R\$ 4.128,710,15	Menor preço global por lote	12 (doze) lotes de acordo com o tipo do produto: Lote I - Carnes (fracassado); Lote II - Peixes/Frutos do Mar; Lote III - Legumes, Hortaliças e Frutas; Lote IV - Grão e Cereal; Lote V - Frios e Congelados; Lote VI - Bebidas; Lote VII - Conserva/Desidratados/Enlatados; Lote VIII - Óleo/Azeite; Lote IX - Ovos; Lote X - Doce/Diet/Biscoitos; Lote XI - Condimentos; Lote XII - Leites e Derivados
SEI-150001/008357/2024 PERP 0007/25 Ata 0003/2025/140100-01	Pregão SRP	SECC - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL	Aquisição de Gêneros Alimentícios	12 meses	R\$ 1.749.790,60	Menor preço global por lote	Lote I - Carnes

4.3.2. Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro

Em consulta ao Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA RJ, foram encontrados 14 (quatorze) processos de contratações de objetos similares, realizados nos últimos 12 meses:

Nº do Processo/Contratação/Ata	Modalidade	Órgão	Objeto	Prazo de Vigência (mês)	Valor Global	Critério de Julgamento	Divisão
SEI-210002/002052/2024 PD 002/24	Dispensa Eletrônica	FSCABRINI - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI	Gêneros Alimentícios	12 meses	R\$ 59.455,35	MENOR PREÇO POR ITEM	14 Itens não agrupados
SEI-210002/002052/2024 PD 002/25	Dispensa Eletrônica	SEDEICS - SEC DE EST DE DESENV ECONÔM INDU COMERC E SERV.	Gêneros Alimentícios	12 meses	R\$ 61.505,40	MENOR PREÇO POR ITEM	5 itens não agrupados

SEI-260006/040606/2024 PD 0037/24	Dispensa Eletrônica	UERJ - ADMINISTRACAO CENTRAL	Gêneros Alimentícios	12 meses	R\$ 14.706,20	MENOR PREÇO POR ITEM	4 itens não agrupados
SEI-150018/000117/2025** PE 002/25	Pregão SRP	FDRM-RJ - FUNDO DE DESENV. DA REGIÃO METROPOLITANA DO RJ	Gêneros Alimentícios	12 meses	R\$ 240.884,16	MENOR PREÇO POR LOTE	Lote I Carnes - Lote II - Peixes / Frutos do mar - Lote III - Frutas - Lote IV - Legumes e hortaliças - Lote V - Grão e cereal - Lote VI - Frios e congelados - Lote VII - Bebidas - Lote VIII - Conservas / Desidratados / Enlatados - Lote IX - Óleo / Azeite Lote - Lote X - Ovos - XI - Doce/Diet/Biscoitos - Lote XII Condimentos - Lote XIII - Leites e Derivados -
SEI-030005/000015/2023 PE 003/25	Pregão	FIA - FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Gêneros Alimentícios	12 meses	R\$ 1.039.321,63	MENOR PREÇO POR LOTE	Lote I - Lote II - Lote III - Lote IV - Lote V
SEI-310001/000570/2024 PE 004/24 (Fracassado)	Pregão	SEDSODH - SEC ESTADO DESEN SOCIAL E DE DIR HUM	Gêneros Alimentícios	24 meses	R\$ 456.062,32	MENOR PREÇO POR LOTE	Lote I - Estocáveis - Lote II - carnes- Lote III - panificação- Lote IV - Hiti-frutageros
SEI-310001/000429/2024** PE 005/24 (Anulado)	Pregão	SEDSODH - SEC ESTADO DESEN SOCIAL E DE DIR HUM	Gêneros Alimentícios	24 meses	R\$ 1.511.899,30	MENOR PREÇO POR LOTE	Lote I - Estocáveis - Lote II - carnes- Lote III - panificação- Lote IV - Hiti-frutageros
SEI-260005/008604/2024** PE 006/24	Pregão	FAETEC - CCF - FUND DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO EST DO RJ	Gêneros Alimentícios região II	12 meses	R\$ 19.357.581,56	MENOR PREÇO POR LOTE	Lote I - Lote II - Lote III
SEI-310001/000587/2024 PE 006/24 (Fracassado)	Pregão	SEDSODH - SEC ESTADO DESEN SOCIAL E DE DIR HUM	Gêneros Alimentícios	24 meses	R\$ 1.419.720,06	MENOR PREÇO POR LOTE	Lote I - Estocáveis - Lote II - carnes- Lote III - panificação- Lote IV - Hiti-frutageros
SEI-350169/002803/2023 PE 007/24	Pregão	SEPM - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR	Gêneros Alimentícios Tipo Carneos	12 meses	R\$ 27.991.392,46	MENOR PREÇO POR LOTE	Lote I - Carne Bovina/Suína - Lote II - Frango Lote III - Peixe
SEI-350169/003706/2023 PE 023/24	Pregão	SEPM - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR	Gêneros Alimentícios Ordinários	12 meses	R\$ 33.495.126,39	MENOR PREÇO POR LOTE	Lote I - Bebida não alcóolica - Lote II - Hortifrutigranjeiros - Lote III - Condimentos e produtos correlatos - Lote IV - Ovos e Laticínios - Lote V - Óleos e Azeites - Lote VI - Cereais Beneficiados - Lote VII - Açúcar e doces - Lote VIII - Pordutos preparados solúveis - Lote IX - Farinhas, biscoito e massas - Lote X - Itens exclusivos dos hospitais
SEI-080002/008913/2024 PE N° 66/24	Pregão SRP	FSERJ - FUNDAÇÃO SAÚDE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	Gêneros Alimentícios - Proteínas	12 meses	R\$ 329.497,68	MENOR PREÇO POR LOTE	Lote único de acordo com o tipo de produto: Lote - Proteínas
SEI-080002/005167/2024 PE 88/24**	Pregão	FSERJ - FUNDAÇÃO SAÚDE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	Gêneros Alimentícios	12 meses	R\$ 756.751,59	MENOR PREÇO	Lote I - Estocáveis - Lote II - Hortifrugrangeiros
SEI-210002/001766/2024 PERP 01/2025	Pregão SRP	FSCABRINI - FUNDAÇÃO SANTA CABRINI	Gêneros Alimentícios	12 meses	R\$ 7.913.458,18	MENOR PREÇO POR ITEM	176 Itens não agrupados

4.3.3. Contratações similares de outros Estados e Entidades

Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, foram encontradas quase 10 (dez) mil atas e contratos vigentes, de contratações para aquisições de gêneros alimentícios, semelhantes ao objeto em questão. Vale destacar que, devido ao amplo número de contratações disponíveis, o objetivo não foi exaurir todas as opções

encontradas, mas sim compor uma amostra com contratações similares homologadas nos últimos meses. Dessa forma, foram separadas as seguintes contratações:

Nº do Processo/Contratação/Ata	Modalidade	Órgão	Indentificação da contratação no PNCP	Objeto	Prazo de Vigência (mês)	Valor Global	Critério de Julgamento	Divisão dos Lotes
PE Nº 90016/2025	Pregão	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SÃO PAULO	96291141000180-1-003841/2025	Aquisição de Gêneros alimentícios	04 meses	R\$ 3.433.399,27	Menor preço por item	Processo com 94 itens não agrupados
PE Nº 001/2025	Pregão	MUNICIPIO DE PEDRO RÉGIS/PB	01612967000197-1-000001/2025	Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios	24 meses	R\$ 901.475,70	Menor preço por item	Processo com 36 itens não agrupados
PE Nº 90166/2024	Pregão SRP	MUNICIPIO DE ITATIAIUCU/MG	18691766000125-1-000061/2024	Aquisição de Gêneros Alimentícios estocáveis	12 meses	R\$ 4.639.919,50	Menor preço por item	Processo com 75 itens não agrupados
PE Nº 635/2024	Pregão SRP	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL- FUNDEPAR	22112109000153-1-000051/2024	Aquisição de Gêneros Alimentícios	12 meses	R\$ 130.767.000,00	Menor preço por lote	Processo dividido em 07 (sete) lotes
PE 004/2025	Pregão SRP	MUNICIPIO DE ACAILANDIA/AM	11816419000132-1-000003/2025	Fornecimento de gêneros de alimentícios perecíveis e não perecíveis	12 meses	R\$ 13.147.564,50	Menor preço por item	Processo com 208 itens não agrupados
PE 90003/2025	Pregão SRP	1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE	00394452000103-1-014734/2025	Contratação de Gêneros Alimentícios	12 meses	R\$ 476.178,67	Menor preço por item	Processo com 175 itens não agrupados
PE 90015/2025	Pregão SRP	MUNICIPIO DE SAQUAREMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA.	32147670000121-1-000024/2025	Fornecimento de gêneros alimentícios	12 meses	R\$ 32.938,38	Menor preço por item	Processo com 26 itens não agrupados

4.3.4. Conclusão do Benchmarking

4.3.4.1. Quadro comparativo:

Critérios	Opção 1	Opção 2	Opção 3
Modalidade da Licitação	Pregão SRP (35%)	Pregão Tradicional (50%)	Contratação direta (15%)
Prazo de Vigência	12 meses		24 meses
Critério de Julgamento	Menor preço global por lote (55%)	Menor preço por item (45%)	-
Divisão dos Lotes	Por tipo de produto (35%)	Por forma de acondicionamento (20%)	Por item, não por lote (45%)

4.3.4.2. Com fundamento nos levantamentos realizados junto ao Sistema Integrado de Gestão de Aquisições – SIGA/RJ e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, foram analisados processos licitatórios para aquisição de gêneros alimentícios homologados nos últimos 12 (doze) meses, abrangendo contratações deste órgão, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e de outros Estados e Entidades.

O objetivo foi identificar as práticas mais recorrentes quanto à modalidade de licitação, prazo de vigência contratual, critério de julgamento e forma de divisão dos lotes, de modo a subsidiar a modelagem da presente contratação e a definição das soluções mais adequadas para atender tanto a demanda contínua quanto os eventos institucionais esporádicos.

A partir dessa análise, destacam-se as seguintes constatações:

Modalidade de licitação: prevaleceu o uso do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item ou por grupo/lote, dependendo da natureza e da frequência dos produtos.

Prazo de vigência contratual: os contratos para fornecimento de gêneros alimentícios adotam, em sua maioria, prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, em conformidade com o arts. 84 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Divisão dos lotes: identificou-se que a divisão dos itens por grupos homogêneos de produtos, como perecíveis, não perecíveis e bebidas, é prática recorrente, permitindo melhor competitividade e atendimento às especificidades de armazenamento e transporte.

Critério de julgamento: em todos os processos consultados, verificou-se o uso exclusivo do menor preço, assegurando objetividade, economicidade e ampla competitividade.

Com base nessas informações, verificou-se que a aquisição direta de gêneros alimentícios é a solução mais eficiente para a demanda contínua, aproveitando-se a experiência de outras contratações similares para estabelecer prazos adequados, modalidades mais vantajosas e critérios de julgamento alinhados às boas práticas.

Por outro lado, a contratação de serviços de buffet deverá ser restrita a eventos institucionais esporádicos, previamente programados e de caráter pontual, considerando que

as agendas políticas nem sempre são definidas com antecedência, sendo necessário contar com flexibilidade para atender situações específicas sem comprometer a eficiência administrativa.

4.4. Intenções de Registro de Preço

(Inciso VII, art. 8º, do Decreto nº 48.816/2023)

Não foram localizadas Intenções de Registro de Preços com este objeto em andamento.

4.5. Precificação da Solução I

Para a definição da estimativa de custos da contratação de gêneros alimentícios, foi conduzida uma análise comparativa da viabilidade econômica com base na aplicação de um dos critérios previstos no art. 29 do Decreto nº 48.816/23, qual seja, o de contratações similares, utilizando-se, para tanto, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para os itens que não puderam ser localizados no referido portal, recorreu-se à coleta de preços disponíveis em sites oficiais, informações extraídas do Sistema SIGA e demais fontes de consulta idôneas, de forma a assegurar a representatividade e a confiabilidade dos valores apurados.

Ressalta-se que foi elaborado um Mapa Demonstrativo da Pesquisa de Mercado, constante no doc. SEI nº 113324188, o qual consolida os valores obtidos e fundamenta a estimativa de preços adotada, conforme detalhado nos quadros apresentados a seguir.

4.5.1. Impossibilidade de Levantamento de Preços da Solução 2

No que se refere à contratação de serviços de buffet, verifica-se a impossibilidade de realização de levantamento prévio de preços, uma vez que essa modalidade de fornecimento é intrinsecamente variável e depende de fatores específicos de cada evento.

Os preços dos serviços de buffet são diretamente condicionados ao número de pessoas atendidas e ao cardápio selecionado, podendo incluir diferentes tipos de alimentos, bebidas e estrutura de apoio, o que impede a definição de um valor fixo ou padronizado para fins de pesquisa prévia.

Além disso, cada evento apresenta características singulares, como duração, localização, horários e exigências logísticas, que influenciam diretamente na composição final dos custos. Dessa forma, somente no momento da efetiva demanda, com a definição clara do público, do cardápio e das necessidades de serviço, será possível obter valores compatíveis e adequados à realidade do mercado, de modo a assegurar a economicidade e a observância dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.6. Justificativa da Solução Escolhida

Após análise detalhada da demanda, identificaram-se duas alternativas possíveis para atender às necessidades desta Administração:

- a) Aquisição direta de gêneros alimentícios, para consumo interno e preparo conforme as demandas cotidianas dos setores;
- b) Contratação de serviços de buffet, restrita a eventos esporádicos, previamente planejados e de caráter pontual, que demandem fornecimento completo, incluindo preparo, montagem e eventual serviço de apoio.

A aquisição direta de gêneros alimentícios configura-se como a solução mais vantajosa, uma vez que a Administração já dispõe de equipes treinadas e espaço físico adequado para recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.

Além disso, as agendas políticas nem sempre são definidas com ampla antecedência, o que exige pronta resposta da Administração para atender eventos e demandas institucionais de forma ágil e eficiente. Manter estoque regular e controle interno de gêneros alimentícios garante rapidez no atendimento, padronização dos produtos, economia de recursos e melhor planejamento orçamentário, alinhando-se ao princípio da economicidade e ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, a contratação de serviços de buffet será utilizada apenas em eventos institucionais esporádicos, previamente programados e de caráter pontual, quando houver necessidade de estrutura completa de fornecimento pronto, sem sobrecarregar a equipe interna.

Em ambas as soluções, serão rigorosamente observadas as normas sanitárias da ANVISA e demais órgãos competentes, assegurando a qualidade e a segurança alimentar dos produtos fornecidos.

Dessa forma, a combinação dessas alternativas garante abastecimento regular para a rotina administrativa e atendimento eficiente para eventos institucionais pontuais, respeitando os princípios da economicidade, planejamento e interesse público.

4.7. Audiência Pública

(Inciso IV, art. 7º, do Decreto nº 48.816/2023)

Na pretensa contratação não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica que pudessem acarretar a necessidade de realização de audiência pública ou consulta pública para a coleta de informações, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, tendo em vista que o objeto a ser contratado é comum, com características e obrigações bem definidas e de acordo com o praticado no mercado.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Inciso VI, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso V, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

5.1. Metodologia

Foi utilizado como base para a estimativa preliminar de valor da contratação os valores homologados em processos desta Secretaria e de outros órgãos, que encontra-se em vigor, tendo como fulcro o parâmetro previsto no inciso II do art. 29 do Decreto 48.816/2023, obtendo os seguintes valores preliminares de referência para cada lote:

LOTE	VALOR ANUAL ESTIMADO	VALOR BIENAL ESTIMADO
I – Carnes:	R\$ 2.006.242,96 (dois milhões, seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)	R\$ 4.012.485,93 (quatro milhões, doze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)
II – Peixes/Frutos do Mar:	R\$ 1.059.271,81 (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)	R\$ 2.118.543,61 (dois milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos)
III – Legumes, Hortaliças e Frutas:	R\$ 629.771,20 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos)	R\$ 1.259.542,39 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos)
IV – Grão e Cereal:	R\$ 441.287,71 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)	R\$ 882.575,42 (oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
V – Frios e Congelados:	R\$ 716.822,02 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e dois reais e dois centavos)	R\$ 1.433.644,04 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)

VI – Bebidas:	R\$ 213.085,94 (duzentos e treze mil, oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 426.171,88 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)
VII – Conserva/Desidratados/Enlatados:	R\$ 128.690,13 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa reais e treze centavos)	R\$ 257.380,26 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)
VIII – Óleo/Azeite:	R\$ 195.934,58 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)	R\$ 391.869,16 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)
IX – Ovos:	R\$ 35.545,10 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)	R\$ 71.090,20 (setenta e um mil, noventa reais e vinte centavos)
X – Doce/Diet/Biscoitos:	R\$ 306.366,44 (trezentos e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)	R\$ 612.732,88 (seiscentos e doze mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)
XI – Condimentos:	R\$ 123.674,16 (cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)	R\$ 247.348,32 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos)
XII – Leites e Derivados:	R\$ 405.685,27 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)	R\$ 811.370,54 (oitocentos e onze mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)
Valor Total da Contratação:	R\$ 6.262.377,31 (seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos)	R\$ 12.524.754,63 (doze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

5.2. Documentos de Suporte:

- 5.2.1. Ata de Registro de Preços 0002/2025/140100-01 da Secretaria de Estado da Casa Civil (doc. SEI 111146527);
5.2.2. Ata de Registro de Preços 0003/2025/140100-01 da Secretaria de Estado da Casa Civil (doc. SEI 111147242);
5.2.3. Memória de Cálculo dos Quantitativos (doc. SEI 106184840);
5.2.4. Mapa de Demonstração de Pesquisa de Mercado (doc. SEI 113324188).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Inciso VII, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)

6.1. Definição da Natureza do Objeto

Quanto à classificação da natureza do objeto a ser contratado pela Administração observa-se que este se enquadra como **BEM COMUM**, nos termos do inciso XIII, artigo 6º, da Lei nº 14.133/21, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, independentemente de sua complexidade, por meio de especificações usuais do mercado, razão pela qual, a utilização da modalidade **PREGÃO** torna-se obrigatória.

Adicionalmente, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 48.322, de 13 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo adquiridos pela Administração Pública Estadual do Rio de Janeiro nas categorias de qualidade Comum ou de Luxo, verifica-se que os gêneros alimentícios objeto desta contratação se enquadram na categoria de **Qualidade Comum**. Isso decorre da natureza de consumo rápido e uso imediato desses produtos, sem permanência patrimonial prolongada. Assim, aplica-se a classificação normativa estabelecida no decreto para bens de consumo, regulando os critérios de qualidade exigidos e as condições de aquisição, mas não implicando em enquadramento como bens permanentes nem exigindo cadastro patrimonial ou baixa patrimonial nos moldes aplicáveis aos bens duráveis ou permanentes.

6.1.1. A escolha da modalidade de licitação

A modalidade de licitação adotada será o **Pregão**, na **forma eletrônica**, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto a ser contratado trata de **bens comuns**, cuja qualidade e desempenho podem ser definidos de maneira objetiva, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

O certame será realizado integralmente de forma eletrônica, por meio de sistema oficial, garantindo ampla publicidade, competitividade e maior eficiência no processamento das propostas.

6.1.2. Adoção do Sistema de Registro de Preços

6.1.2.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) considerando que, pela natureza do objeto, a contratação se destina ao atendimento de necessidade permanente e frequente da Administração e será operacionalizada mediante entregas parceladas, conforme previsão do art. 3º, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023.

6.1.2.2. A Secretaria de Estado da Casa Civil será órgão gerenciador do Registro de Preços.

6.1.2.3. Não serão admitidos órgão participantes e órgãos aderentes no presente Registro de Preços.

6.1.2.3.1. A vedação contida no subtópico anterior justifica-se pela complexidade do certame, que envolve a licitação de 277 itens. A medida busca assegurar o controle e a execução eficiente do processo, evitando complicações decorrentes de múltiplas adesões. Além disso, considera-se que a vantajosidade dos preços está diretamente relacionada ao custo do frete, uma vez que a entrega dos itens será realizada em locais específicos. A inclusão de órgãos participantes com unidades espalhadas por todo o Estado poderia impactar negativamente os custos de entrega, aumentando o valor final dos produtos e anulando os benefícios da economia de escala. Dessa forma, a restrição à adesão de outros órgãos visa evitar que a dispersão geográfica eleve os custos de logística, comprometendo a economicidade alcançada com a centralização das entregas.

6.1.2.4. Os quantitativos estimados para o presente procedimento de registro de preços englobam o atendimento da necessidade para 24 meses, conforme memória de Cálculo dos Quantitativos (doc. SEI 106184840)

6.2. Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global por Lote**, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, sendo o **modo de disputa aberto** com lances intermediários de **R\$ 10,00 (dez reais)**, conforme regulamentação vigente.

6.3. Necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva

Considerando a natureza do objeto, que se restringe ao fornecimento e à entrega de gêneros alimentícios previamente especificados, não se identifica a necessidade de dedicação de mão de obra exclusiva para a execução contratual. As atividades da contratada estarão limitadas à entrega dos produtos conforme as condições, prazos e locais definidos no Termo de Referência, não havendo prestação de serviços contínuos ou atividades que justifiquem a alocação permanente de pessoal para atendimento da Administração.

6.4. Utilização de materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local

Após análise técnica, não foi identificada a possibilidade de utilização de materiais, tecnologias ou matérias-primas já existentes nas unidades da Administração para a execução do objeto desta contratação. Considerando tratar-se do fornecimento de gêneros alimentícios novos, devidamente especificados e com requisitos de qualidade, validade e segurança previamente definidos, a execução contratual dependerá integralmente do fornecimento dos produtos pela contratada, não sendo possível o aproveitamento de recursos ou insumos já disponíveis no local.

6.5. Da exigência de amostra

Para a presente contratação, não será exigida a apresentação física de amostras pelos licitantes. A verificação do atendimento às especificações técnicas e aos critérios de aceitabilidade da proposta será realizada por meio da análise de catálogos, fichas técnicas, laudos de conformidade, declarações do fabricante ou demais documentos equivalentes apresentados juntamente com a proposta comercial, a fim de comprovar que os produtos ofertados atendem aos padrões mínimos de qualidade, segurança e requisitos sanitários estabelecidos no edital e nas normas da ANVISA aplicáveis.

Tal procedimento mostra-se suficiente e adequado, considerando que os gêneros alimentícios a serem adquiridos devem atender a normas técnicas e sanitárias consolidadas, com parâmetros objetivos de qualidade, prazo de validade, rotulagem e acondicionamento, não se justificando a apresentação física de amostras para a fase de habilitação ou julgamento das propostas.

6.6. Indicação de marcas ou modelos

Para assegurar a padronização técnica, a qualidade mínima e a segurança sanitária dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, poderão ser indicadas marcas de referência exclusivamente com caráter orientativo, tendo como objetivo estabelecer parâmetros mínimos de qualidade, composição, embalagem, conservação e validade exigidos para o fornecimento.

A menção a marcas de referência não implica restrição à competitividade, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes ou de qualidade superior, desde que comprovado, por meio de catálogos, fichas técnicas, laudos de conformidade ou documentação oficial do fabricante, o atendimento integral às especificações técnicas, normas sanitárias e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e na legislação aplicável, em especial as normas da ANVISA.

Quadro Exemplificativo – Itens e Marcas de Referência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 2026/2027	MARCA DE REFERÊNCIA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE
1	CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0167 (ID – 90398)	KG	8218	<u>FRISA/MATURATTA</u>
2	CARNE, TIPO: CHARQUE TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0027 (ID - 3427)	KG	4040	<u>FRIBOI</u>
3	CARNE, TIPO: CONTRA-FILE, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA. Código do Item: 8905.001.0030 (ID - 3430)	KG	7534	<u>FRIBOI / MATURATTA</u>
4	CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0078 (ID - 3485)	KG	8082	<u>FRIBOI / MATURATTA</u>
5	CARNE, TIPO: PICANHA NACIONAL, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: MATURADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0101 (ID - 3508)	KG	7852	<u>FRIBOI / MATURATTA</u>
6	CARNE, TIPO: FILE MIGNON, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0047 (ID - 3448)	KG	5732	<u>FRIBOI</u>
7	CARNE, TIPO: ACEM, BOVINA CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do item: 8905.001.0159 (ID: 76749)	KG	3826	—
8	CARNE, TIPO: PEITO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do item: 8905.001.0170 (ID: 94372)	KG	3842	—
9	CARNE, TIPO: COSTELA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0035 (ID – 3435)	KG	2696	<u>FRIBOI/FRIGORÍFICO SILVA</u>
10	CARNE, TIPO: COXA - SOBRECOXA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA. Código do Item: 8905.001.0039 (ID - 3439)	KG	11670	<u>SADIA/PERDIGÃO/SEARA/RICA</u>
11	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO Código do Item: 8905.001.0135 (ID - 57221)	KG	11806	<u>SADIA/PERDIGÃO/SEARA/RICA</u>
12	CARNE, TIPO: BACON, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0005 (ID - 3403)	KG	3846	<u>PERDIGÃO/SEARA</u>
13	LINGUIÇA, TIPO: PAIO, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: GOMOS Código do Item: 8905.006.0005 (ID - 9411)	KG	2696	<u>PERDIGÃO</u>
14	LINGUIÇA, TIPO: CALABRESA, TEMPERO: DEFUMADA, APRESENTACAO: RETA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.006.0019 (ID - 157162)	KG	2936	<u>PERDIGÃO</u>
15	LINGUIÇA, TIPO: PURA SUINA, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: FRESCA DE 1ª QUALIDADE Código do Item: 8905.006.0013 (ID - 73126)	KG	4242	—
16	CARNE, TIPO: COSTELINHA, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KGCódigo do Item: 8905.001.0200 (ID - 148135)	KG	4020	—
17	CARNE, TIPO: LOMBO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: Kg Código do Item: 8905.001.0201 (ID - 154827)	KG	2696	—
18	CARNE - TIPO: PE, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0082 (ID – 3489)	KG	2684	—
19	CARNE - TIPO: RABINHO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CURADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0151 (ID – 73123)	KG	2696	—

20	CARNE - TIPO: BARRIGA, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0212 (ID - 172126)	KG	2696	—
21	CARNE - TIPO: ORELHA, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CURADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0154 (ID - 73130)	KG	2696	—
22	CARNE, TIPO: DRUMET FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: N/A Código do Item: 8905.001.0137 (ID - 59474)	KG	2700	<u>SADIA/PERDIGÃO/SEARA/RICA</u>
23	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: RESFRIADO, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0051 (ID - 3453)	KG	2196	<u>SADIA/PERDIGÃO/SEARA/RICA</u>
24	CARNE, TIPO: ASA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0004 (ID - 3402)	KG	1862	<u>SADIA/PERDIGÃO/SEARA/RICA</u>
25	CARNE, TIPO: GALETO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0214 (ID - 182896)	KG	1850	<u>SADIA/PERDIGÃO/SEARA/RICA</u>
26	CARNE, TIPO: ANCHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0213 (ID - 182886)	KG	4190	<u>MATURATTA</u>
27	PEIXE, NOME: NAMORADO, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0074 (ID - 148137)	KG	2784	<u>FRESCATTO</u>
28	PEIXE, NOME: TILAPIA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0073 (ID - 145928)	KG	2790	<u>FRESCATTO</u>
29	PEIXE, NOME: SALMAO, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0030 (ID - 11790)	KG	2292	<u>FRESCATTO</u>
30	CARPACCIO, TIPO: SALMAO DEFUMADO Código do Item: 8905.002.0022 (ID - 78991)	KG	1102	—
31	PEIXE, NOME: BACALHAU, CONSERVACAO: DESALGADO, CORTE: LOMBO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0065 (ID - 98118)	KG	1346	<u>FRESCATTO</u>
32	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: POLVO, TAMANHO: GRANDE, CONSERVACAO: CONGELADO, COMPLEMENTO: INTEIRO Código do Item: 8905.003.0013 (ID - 8000)	KG	800	—
33	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: CAMARAO ROSADO, TAMANHO: MEDIO, CONSERVACAO: CONGELADO, COMPLEMENTO: INTEIRO, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.003.0030 (ID - 142170)	KG	1490	—
34	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: LULA, TAMANHO: GRANDE, CONSERVACAO: RESFRIADO, COMPLEMENTO: ANEL Código do Item: 8905.003.0010 (ID - 7997)	KG	1076	—
35	PEIXE, NOME: ROBALO, CONSERVACAO: FRESCO/RESFRIADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/D Código do Item: 8905.008.0058 (ID - 78999)	KG	1076	—
36	PEIXE, NOME: LINGUADO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0060 (ID - 90396)	KG	2242	—
37	PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: INTEIRO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0002 (ID - 11762)	KG	538	—
38	PEIXE, NOME: TRUTA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0036 (ID - 11796)	KG	1224	—
39	PEIXE, NOME: BADEJO, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0079 (ID - 182888)	KG	1200	—
40	PEIXE, NOME: TRUTA DEFUMADA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0080 (ID - 182921)	KG	1044	—
41	FRUTAS, NOME: MACA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0149 (ID - 78179)	KG	1566	—
42	FRUTAS, NOME: MAMÃO PAPAYA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0147 (ID - 78177)	UNIDADE	1566	—
43	FRUTAS, NOME: MANGA HADEN, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.004.0121 (ID - 59470)	KG	1670	—
44	FRUTAS, NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO SEM AMASSADOS, FORNECIMENTO: INTEIRO Código do Item: 8915.004.0203 (ID - 157987)	UNIDADE	2206	—
45	FRUTAS, NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO Código do Item: 8915.004.0111 (ID - 56996)	KG	2348	—
46	FRUTAS, NOME: BANANA DA TERRA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0156 (ID - 78186)	KG	2348	—
47	FRUTAS, NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0136 (ID - 78166)	KG	4292	—
48	FRUTAS, NOME: LIMAO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0184 (ID - 134926)	KG	2880	—
49	FRUTAS, NOME: MARACUJA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0040 (ID - 7950)	KG	2700	—

50	FRUTAS, NOME: MORANGO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA 300 GR Código do Item: 8915.004.0200 (ID - 143652)	UNIDADE	1182	—
51	FRUTAS, NOME: UVA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, THOMPSON, FORNECIMENTO: CAIXA 500 ~ 600 GR Código do Item: 8915.004.0201 (ID - 157542)	UNIDADE	2636	—
52	FRUTAS, NOME: UVA RUBI, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: BANDEJA 500 ~ 600 GR Código do Item: 8915.004.0204 (ID - 157998)	UNIDADE	1080	—
53	FRUTAS, NOME: MELAO ORANGE, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.004.0045 (ID - 7955)	UNIDADE	1282	—
54	FRUTAS, NOME: GOIABA VERMELHA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0126 (ID - 59674)	KG	608	—
55	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0085 (ID - 55507)	KG	748	—
56	FRUTAS,NOME: TANGERINA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0132 (ID - 76863)	KG	748	—
57	LEGUMES, NOME: ABOBRINHA ITALIANA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0003 (ID – 9238)	KG	2932	—
58	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0005 (ID – 9240)	KG	3290	—
59	LEGUMES, NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0008 (ID – 9243)	KG	2682	—
60	LEGUMES, NOME: BATATA ASTERIX, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: LAVADA, CLASSE: 1 E CATEGORIA: EXTRA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0130 (ID - 142632)	KG	5370	—
61	LEGUMES, NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0097 (ID - 94337)	KG	1160	—
62	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0011 (ID – 9246)	KG	1288	—
63	LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0014 (ID – 9249)	KG	3152	—
64	LEGUMES, NOME: GENGIBRE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0019 (ID – 9254)	KG	260	—
65	LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0032 (ID – 9269)	KG	1080	—
66	LEGUMES, NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0033 (ID - 9271)	KG	1348	—
67	LEGUMES, NOME: TOMATE ITALIANO, CONSERVACAO: IN NATURA, CLASSE: 60 E CATEGORIA: EXTRA, FORNECIMENTO: KG APRESENTACAO: MADURO Código do Item: 8915.006.0114 (ID - 133503)	KG	2178	—
68	LEGUMES, NOME: TOMATE CEREJA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 300 G Código do Item: 8915.006.0034 (ID - 9272)	UNIDADE	2646	—
69	LEGUMES, NOME: TOMATE MACA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0036 (ID - 9275)	KG	2146	—
70	LEGUMES, NOME: CEBOLA ROXA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: TAMANHO MEDIO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0127 (ID - 137448)	KG	2692	—
71	LEGUMES, NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0104 (ID - 94348)	KG	4386	—
72	LEGUMES, NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.006.0072 (ID – 56985)	KG	2950	—
73	LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA 1 KG Código do Item: 8915.006.0075 (ID – 57053)	KG	1324	—
74	LEGUMES, NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.006.0081 (ID – 59458)	KG	1780	—
75	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0029 (ID – 9266)	KG	1746	—
76	LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERMELHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0040 (ID - 9270)	KG	1330	—
77	LEGUMES, NOME: PIMENTAO AMARELO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0031 (ID - 9268)	KG	1330	—
78	LEGUMES, NOME: PALMITO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: BANDEJA 500GR Código do Item: 8915.006.0138 (ID - 157988)	KG	1284	—

79	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAHIA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0083 (ID - 65446)	KG	1808	—
80	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ACELGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0001 (ID - 16954)	UNIDADE	1048	—
81	LEGUMES, NOME: COGUMELO PARIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: BANDEJA 250GR Código do Item: 8915.006.0139 (ID - 157989)	UNIDADE	2922	—
82	LEGUMES, NOME: COGUMELO SHITAKE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: FRESCO, FORNECIMENTO: BANDEJA 200GR Código do Item: 8915.006.0140 (ID - 157990)	UNIDADE	2940	—
83	VERDURAS HORTALICAS, NOME: RUCULA HIDROPONICA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0096 (ID - 163041)	UNIDADE	2980	—
84	VERDURAS HORTALICAS, NOME: AGRIAIO, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0002 (ID - 16955)	UNIDADE	3102	—
85	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE CRESPA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0003 (ID - 16956)	UNIDADE	3102	—
86	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CEBOLINHA VERDE, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0007 (ID - 16960)	UNIDADE	1808	—
87	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ESPINAFRE, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0012 (ID - 16965)	UNIDADE	2562	—
88	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0019 (ID - 16972)	UNIDADE	2560	—
89	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALHO PORO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0054 (ID - 78200)	UNIDADE	3556	—
90	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: EM FOLHA GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0047 (ID - 59466)	UNIDADE	1884	—
91	VERDURAS HORTALICAS, NOME: MANJERICAO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GIGANTE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0032 (ID - 56669)	UNIDADE	1296	—
92	VERDURAS HORTALICAS, NOME: HORTELA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0013 (ID - 16966)	UNIDADE	1772	—
93	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0037 (ID - 57041)	UNIDADE	1810	—
94	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS AMERICANO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0097 (ID - 163042)	UNIDADE	1346	—
95	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE ROXA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0024 (ID - 56526)	UNIDADE	3926	—
96	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.009.0067 (ID - 94353)	UNIDADE	1872	—
97	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0044 (ID - 57120)	UNIDADE	1310	—
98	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0092 (ID - 154830)	KG	1302	—
99	VERDURAS HORTALICAS, NOME: LOURO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: MOLHO Código do Item: 8915.009.0090 (ID - 143653)	UNIDADE	1278	—
100	VERDURAS HORTALICAS, NOME: AIPO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0098 (ID - 163043)	UNIDADE	754	—
101	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALECRIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0094 (ID - 157549)	UNIDADE	754	—
102	VERDURAS HORTALICAS, NOME: TOMILHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0095 (ID - 157550)	UNIDADE	754	—
103	LEGUMES, NOME: ASPARGO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: FRESCO, FORNECIMENTO: 300 ~ 400 GR Código do Item: 8915.006.0137 (ID - 157980)	UNIDADE	778	—
104	LEGUMES, NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0121 (ID - 137374)	KG	2592	—
105	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ENDRO DILL, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0099 (ID - 163044)	UNIDADE	796	—
106	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0052 (ID - 78197)	UNIDADE	782	—

107	LEGUMES,NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0009 (ID - 9244)	KG	4098	—
108	FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.003.0005 (ID - 7309)	KG	8098	<u>COMBRASIL</u>
109	FEIJAO, TIPO: VERMELHO, CLASSIFICACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500G Código do Item: 8915.003.0020 (ID - 157982)	UNIDADE	5298	—
110	FEIJAO, TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G Código do Item: 8915.003.0014 (ID - 77552)	UNIDADE	1784	—
111	FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G Código do Item: 8915.003.0013 (ID - 77551)	UNIDADE	1766	—
112	GRAOS, TIPO: GRAO DE BICO, CASCA: COM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.005.0037 (ID - 148719)	UNIDADE	1766	<u>GRANFINO</u>
113	GRAOS, TIPO: CASTANHA CAJU, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.005.0007 (ID - 8296)	KG	530	—
114	GRAOS, TIPO: NOZES, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8915.005.0015 (ID - 8303)	PCT	760	—
115	GRAOS, TIPO: GERGELIM, PRETO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: SEM COBERTURA, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 ~ 250 GR Código do Item: 8915.005.0042 (ID - 158017)	UNIDADE	162	—
116	GRAOS, TIPO: GERGELIM, BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: SEM COBERTURA, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 ~ 250G Código do Item: 8915.005.0041 (ID - 158013)	UNIDADE	520	—
117	GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8915.005.0028 (ID - 59131)	UNIDADE	764	—
118	ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0001 (ID - 702)	UNIDADE	11532	<u>TIO JOÃO</u>
119	ARROZ, TIPO: INTEGRAL, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG Código do Item: 8915.001.0003 (ID - 704)	UNIDADE	2676	—
120	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG Código do Item: 8915.001.0004 (ID - 705)	UNIDADE	2666	<u>TIO JOÃO</u>
121	ARROZ, TIPO: ARBOREO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0006 (ID - 56463)	KG	682	—
122	ARROZ, TIPO: 7 GRAOS, CLASSIFICACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0008 (ID - 56465)	KG	474	—
123	ARROZ, TIPO: 7 GRAOS COM CENOURA, CLASSIFICACAO: INTEGRAL, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.001.0022 (ID - 157322)	UNIDADE	800	—
124	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0024 (ID - 7226)	KG	808	<u>GRANFINO</u>
125	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0031 (ID - 55568)	KG	5108	<u>DONA BENTA/PRIMOR</u>
126	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G Código do Item: 8920.004.0044 (ID - 57600)	UNIDADE	800	<u>GRANFINO</u>
127	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0049 (ID - 59134)	UNIDADE	1278	—
128	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8920.004.0056 (ID - 59680)	KG	3240	<u>GRANFINO/TIPITY</u>
129	FARINHA/CEREAIS - TIPO: PANKO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8920.004.0093 (ID - 167739)	KG	530	—
130	FARINHA/CEREAIS - TIPO: TAPIOCA, COMPLEMENTO: GOMA GRANULADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G Código do Item: 8920.004.0094 (ID - 169804)	UNIDADE	740	—
131	FERMENTO PANIFICACAO, APLICACAO: PAO FRESCO, TIPO: BIOLOGICO INSTANTANEO SECO, ASPECTO: PO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 ~ 125 G Código do Item: 8920.012.0001 (ID - 148454)	UNIDADE	670	<u>FLEISCHMANN</u>
132	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: LATA 100 G Código do Item: 8920.004.0054 (ID - 59616)	UNIDADE	1280	<u>ROYAL</u>
133	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0051 (ID - 59140)	UNIDADE	1282	—
134	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8920.007.0025 (ID - 56125)	UNIDADE	3224	<u>PLUS VITTA</u>
135	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G Código do Item: 8920.007.0048 (ID - 121049)	PCT	3224	—

136	PAO, TIPO: BISNAGUINHA, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 300G Código do Item: 8920.007.0035 (ID - 65266)	PCT	3230	—
137	FARINHA/CEREAIS, TIPO: GRANOLA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 250 ~ 300 G Código do Item: 8920.004.0090 (ID - 158014)	UNIDADE	730	—
138	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0026 (ID - 157344)	UNIDADE	2696	<u>BARILLA</u>
139	MACARRAO, TIPO: PENNE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G Código do Item: 8920.005.0027 (ID - 157345)	UNIDADE	2690	<u>BARILLA</u>
140	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CUSCUZ MARROQUINO, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1 KG Código do Item: 8920.004.0101 (ID - 172423)	UNIDADE	724	—
141	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE AMENDOA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G Código do Item: 8920.004.0096 (ID - 172103)	UNIDADE	782	—
142	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G Código do Item: 8920.004.0068 (ID - 78307)	UNIDADE	748	—
143	GRAOS, TIPO: QUINOA PRE COZIDA, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: 250 G Código do Item: 8915.005.0019 (ID - 56546)	PCT	748	—
144	PAO, TIPO: FRANCES, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: UNIDADE 70G Código do Item: 8920.007.0068 (ID - 179337)	UNIDADE	3512	—
145	GRAOS, TIPO: MILHO PIPOCA, CASCA: SEM, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.005.0026 (ID - 57115)	UNIDADE	266	—
146	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CHIA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8920.004.0110 (ID - 182920)	KG	128	—
147	FARINHA/CEREAIS, TIPO: COCO, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8920.004.0109 (ID - 182919)	KG	370	—
148	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PACOTE Código do Item: 8905.004.0032 (ID - 121045)	KG	2632	<u>PERDIGÃO/SADIA</u>
149	BATATA PRE-COZIDA CONGELADA, SABOR: NATURAL, ASPECTO: PALITO, ACONDICIONAMENTO: PACOTE, FORMA FORNECIMENTO: 2 ~ 2,5 KG Código do Item: 8915.010.0003 (ID - 148754)	UNIDADE	1880	<u>MCCAIN</u>
150	QUEIJO, TIPO: MINAS PADRAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400 ~ 500 G Código do Item: 8910.005.0059 (ID - 157340)	UNIDADE	1766	—
151	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A Código do Item: 8905.009.0002 (ID - 14443)	KG	2432	—
152	QUEIJO, TIPO: PRATO ESTEPE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Embalagem entre 4 e 4,3kg Código do Item: 8910.005.0037 (ID - 59639)	KG	1808	<u>FOOD SERVICE</u>
153	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: PEÇA 500 G Código do Item: 8910.005.0055 (ID - 142175)	UNIDADE	2470	—
154	QUEIJO, TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Embalagem com 7kg Código do Item: 8910.005.0045 (ID - 59650)	KG	2632	<u>FAIXA AZUL/TIROLEZ</u>
155	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.005.0017 (ID - 13234)	KG	4942	<u>SADIA/AURORA</u>
156	PAO, TIPO: QUEIJO CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEMCOBERTURA, FORNECIMENTO: EMBALAFEM 400 ~ 500 G Código do Item: 8920.007.0054 (ID - 148735)	UNIDADE	1820	<u>FORNO DE MINAS</u>
157	QUEIJO, TIPO: PROVOLONE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8910.005.0039 (ID - 59641)	KG	256	—
158	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: BUFALA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: 250 ~ 300 GR Código do Item: 8910.005.0062 (ID - 157991)	UNIDADE	1310	—
159	QUEIJO, TIPO: GORGONZOLA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0044 (ID - 59646)	KG	398	—
160	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...), NOME: MORTADELA, VARIEDADE: DEFUMADO, APRESENTACAO: PEÇA Código do Item: 8905.004.0028 (ID - 79309)	KG	1036	—
161	QUEIJO, TIPO: CREAM CHEESE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: POTE 500 g Código do Item: 8910.005.0033 (ID - 59517)	UNIDADE	1076	—
162	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...), NOME: PRESUNTO PARMA, VARIEDADE: N/A, APRESENTACAO: PEÇA Código do Item: 8905.004.0010 (ID - 7894)	KG	792	—
163	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE CABRA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8910.005.0014 (ID - 13231)	KG	970	—
164	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...), NOME: PEITO PERU, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PACOTE Código do Item: 8905.004.0031 (ID - 121044)	KG	806	—

165	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: BLANQUET PERU, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PECA Código do Item: 8905.004.0023 (ID - 59520)	KG	718	—
166	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0013 (ID - 56756)	LA	12738	<u>COCA-COLA</u>
167	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, 1ª QUALIDADE, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: LATA 220 A 250ML Código do Item: 8960.003.0026 (ID - 157413)	LA	12480	<u>COCA-COLA</u>
168	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0015 (ID - 56760)	LA	8552	<u>ANTÁRTICA</u>
169	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, 1ª QUALIDADE, COMPOSICAO: BEBIDA GASEIFICADA, NAO ALCOOLICA, FORNECIMENTO: LATA 350 ML Código do Item: 8960.003.0018 (ID - 59444)	UNIDADE	8552	<u>COCA-COLA</u>
170	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0011 (ID - 56752)	LA	8910	<u>ANTÁRTICA</u>
171	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8975.005.0084 (ID - 106857)	LITRO	1712	<u>BELLAICHIA</u>
172	AGUA, TIPO: MINERAL SEM GÁS, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML Código do Item: 8960.001.0007 (ID - 53406)	UNIDADE	174082	—
173	REFRIGERANTE,SABOR: COLA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0014 (ID - 56758)	GRF	1856	<u>COCA-COLA</u>
174	REFRIGERANTE,SABOR: COLA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA 2000 ML Código do Item: 8960.003.0009 (ID - 56750)	UNIDADE	1856	<u>COCA-COLA</u>
175	REFRIGERANTE,SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0010 (ID - 56751)	GRF	1694	<u>ANTÁRTICA</u>
176	REFRIGERANTE,SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0016 (ID - 56761)	GRF	1694	<u>ANTÁRTICA</u>
177	AGUA,TIPO: AGUA MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL, SEM GAS, FORNECIMENTO: FARDO 6 GARRAFAS PLASTICAS 1,5L Código do Item: 8960.001.0028 (ID - 173284)	UNIDADE	534	—
178	LEGUMES, NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0038 (ID - 31088)	UNIDADE	1742	<u>HEMMER</u>
179	LEGUMES, NOME: TOMATE PELADO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 400 G Código do Item: 8915.006.0046 (ID - 56462)	UNIDADE	1672	<u>HEMMER</u>
180	LEGUMES, NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: CONGELADA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 300 G Código do Item: 8915.006.0018 (ID - 9253)	PCT	1664	<u>BONDUELLE</u>
181	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: INTEIRO, FORNECIMENTO: VIDRO 300 G Código do Item: 8915.006.0131 (ID - 145956)	UNIDADE	1100	<u>HEMMER</u>
182	LEGUMES, NOME: PALMITO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: MACIO, 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO COM 300G Código do Item: 8915.006.0043 (ID - 55533)	UNIDADE	3806	<u>HEMMER</u>
183	FRUTAS, NOME: DAMASCO, APRESENTACAO: DESIDRATADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 250 ~ 300 G Código do Item: 8915.004.0205 (ID - 158001)	UNIDADE	298	—
184	FRUTAS, NOME: UVA PASSA SECA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, FORNECIMENTO: 200 ~ 250 GRAMAS Código do Item: 8915.004.0202 (ID - 157981)	UNIDADE	2466	—
185	FRUTAS, NOME: AMEIXA SECA, SEM CAROCO, APRESENTACAO: DESIDRATADA, FORNECIMENTO: 250 ~ 300 G Código do Item: 8915.004.0206 (ID - 158002)	UNIDADE	456	—
186	PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVACAO: CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, CORTE: RALADO, FORNECIMENTO: LATA 50 GR Código do Item: 8905.008.0062 (ID - 93708)	UNIDADE	700	—
187	COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS), TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO, ACUCAR: SEM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G Código do Item: 8950.002.0004 (ID - 59700)	UNIDADE	1206	<u>MININA/DU COCO/ SÓ COCO</u>
188	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 130 ~ 140 GRAMAS Código do Item: 8915.002.0008 (ID - 157983)	UNIDADE	524	<u>ELMA CHIPS</u>
189	LEGUMES, NOME: COGUMELO, FUNCHI SECCHI, CONSERVACAO: SECO APRESENTACAO: DESIDRATADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 25 ~ 30 GR Código do Item: 8915.006.0141 (ID - 158016)	UNIDADE	730	—
190	LEGUMES,NOME: TOMATE SECO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8915.006.0068 (ID - 56712)	UNIDADE	532	—
191	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900 ml Código do Item: 8945.004.0007 (ID - 59224)	UNIDADE	8098	<u>LIZA/SOYA/LEVE</u>
192	AZEITE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO 500 ML Código do Item: 8945.001.0003 (ID - 56662)	UNIDADE	4028	<u>GALO/DE SECCO/EA/BORGES</u>
193	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: GIRASSOL, FORNECIMENTO: LATA 900ml Código do Item: 8945.004.0005 (ID - 10645)	FRASCO	660	<u>LIZA/SOYA/LEVE</u>

194	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 18 LITROS Código do Item: 8945.004.0006 (ID - 57593)	UNIDADE	460	<u>LIZA/SOYA/LEVE</u>
195	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: GORDURA HIDROGENADA, FORNECIMENTO: POTE 01 KILO Código do Item: 8945.004.0016 (ID - 181305)	UNIDADE	268	<u>TAUÁ / CUKIN</u>
196	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: COCO, FORNECIMENTO: LITRO Código do Item: 8945.004.0017 (ID - 182889)	LITRO	266	<u>COPRA</u>
197	OVO, ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8910.004.0009 (ID - 57113)	DUZIA	4040	—
198	OVO, ORIGEM: GALINHA ORGANICA, COR: VERMELHO (CAPIRA), TAMANHO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 Código do Item: 8910.004.0015 (ID - 158035)	UNIDADE	1888	—
199	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12GR. Código do Item: 8925.007.0034 (ID - 121670)	UNIDADE	3412	<u>ROYAL</u>
200	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G Código do Item: 8925.007.0033 (ID - 121669)	UNIDADE	3412	—
201	TORRADA, TIPO: INTEGRAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: ZERO GORDURA, FORNECIMENTO: PACOTE 140G Código do Item: 8920.008.0010 (ID - 157327)	UNIDADE	1236	—
202	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: SEM SABOR, FORMULACAO: NORMAL, EMBALAGEM: 2 UN (12 G) Código do Item: 8925.007.0039 (ID - 148455)	UNIDADE	2870	<u>ROYAL</u>
203	DOCES, NOME: CHOCOLATE, MEIO AMARGO, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: MEIO AMARGO Código do Item: 8925.005.0071 (ID - 158003)	UNIDADE	2690	<u>NESTLE</u>
204	DOCES, NOME: CHOCOLATE, BRANCO, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: BRANCO Código do Item: 8925.005.0072 (ID - 158004)	UNIDADE	966	<u>NESTLE</u>
205	DOCES, NOME: CHOCOLATE AO LEITE, APRESENTACAO: TABLETE, DOCES, NOME: CHOCOLATE AO LEITE, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: AO LEITE Código do Item: 8925.005.0074 (ID - 158019)	UNIDADE	940	<u>NESTLE</u>
206	CREME (ALIMENTICIOS), TIPO: AVELA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 350 A 400 GR Código do Item: 8930.001.0007 (ID - 157541)	UNIDADE	1700	<u>NUTELLA</u>
207	ACUCAR, TIPO: MASCAVO (BRUTO), FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8925.001.0002 (ID - 117)	KG	260	—
208	ADOCANTE DIETETICO - APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 110 ML Código do Item: 8925.002.0025 (ID: 137266)	UNIDADE	4900	—
209	MEL ABELHA, COMPOSICAO: PURO, FORNECIMENTO: FRASCO 250 ~ 300 ML Código do Item: 8925.012.0005 (ID - 157992)	UNIDADE	700	<u>GUARAPARI</u>
210	CORANTE ARTIFICIAL, TIPO: LIQUIDO, COR: VERDE, FORNECIMENTO: 10 ~ 15 ML Código do Item: 8925.011.0007 (ID - 157993)	UNIDADE	280	<u>CELEBRATE</u>
211	CORANTE ARTIFICIAL, TIPO: LIQUIDO, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: 10 ~ 15 ML Código do Item: 8925.011.0008 (ID - 157994)	UNIDADE	252	<u>CELEBRATE</u>
212	CHOCOLATE, CONSISTENCIA: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 2KG Código do Item: 8955.006.0007 (ID - 135111)	UNIDADE	878	<u>NESTLE</u>
213	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR Código do Item: 8955.001.0004 (ID - 59141)	UNIDADE	2546	<u>NESCAU</u>
214	CHOCOLATE, CONSISTENCIA: GRANULADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 130 ~ 200 G Código do Item: 8955.006.0008 (ID - 148716)	UNIDADE	268	<u>VISCONTI</u>
215	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0050 (ID - 59667)	PCT	1834	<u>PIRAQUÊ</u>
216	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0049 (ID - 59633)	PCT	1754	—
217	DOCES, NOME: AMEIXA, APRESENTACAO: CALDA, FORNECIMENTO: LATA 400 G Código do Item: 8925.005.0023 (ID - 56643)	UNIDADE	526	—
218	DOCES, NOME: FIGO, APRESENTACAO: CALDA, FORNECIMENTO: LATA 400 ~ 450 GR, FORMULACAO: COM ACUCAR Código do Item: 8925.005.0069 (ID - 157999)	UNIDADE	526	—
219	DOCES, NOME: GOIABADA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: 500 ~ 600 G, FORMULACAO: GOIABA Código do Item: 8925.005.0075 (ID - 163045)	UNIDADE	2612	—
220	GELEIA, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 280 A 350G Código do Item: 8930.002.0022 (ID - 163046)	UNIDADE	936	—
221	GELEIA, SABOR: DAMASCO, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 280 ~ 350 G Código do Item: 8930.002.0023 (ID - 163047)	UNIDADE	936	—
222	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: WAFER, RECHEIO / SABOR: MORANGO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.001.0033 (ID - 1244)	PCT	1242	<u>BAUDUCO / PIRAQUÊ</u>

223	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: WAFER, RECHEIO / SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: 50 G Código do Item: 8920.001.0063 (ID - 73523)	PCT	1242	BAUDUCO / PIRAQUÊ
224	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: ROSQUINHA, RECHEIO / SABOR: LEITE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 350G Código do Item: 8920.001.0161 (ID - 180877)	UNIDADE	1242	MABEL
225	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: ROSQUINHA, RECHEIO / SABOR: COCO - ZERO LACTOSE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G Código do Item: 8920.001.0163 (ID - 180889)	UNIDADE	1242	MABEL
226	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CHAMPAGNE, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0065 (ID - 73627)	PCT	1242	BAUDUCO
227	BOLO, SABOR: CHOCOLATE, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A Código do Item: 8920.002.0002 (ID - 1410)	UNIDADE	532	—
228	BOLO, SABOR: TRADICIONAL, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A Código do Item: 8920.002.0010 (ID - 1418)	UNIDADE	532	—
229	ACUCAR, TIPO: CRISTAL 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8925.001.0015 (ID - 140666)	UNIDADE	532	—
230	DOCES, NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA Código do Item: 8925.005.0021 (ID - 55607)	UNIDADE	790	—
231	BOMBOM, SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: CAIXA 400 G Código do Item: 8925.004.0002 (ID - 73570)	UNIDADE	790	—
232	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8950.003.0028 (ID - 5261)	KG	1868	CISNE/LEBRE
233	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE MACA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0032 (ID - 5265)	LITRO	1760	PEIXE
234	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOSTARDA, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO COM 200G Código do Item: 8950.003.0036 (ID - 56127)	UNIDADE	726	HEINZ
235	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CURRY, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 50 ~ 75 G Código do Item: 8950.003.0160 (ID - 148450)	UNIDADE	718	KITANO
236	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 40 ~ 60 G Código do Item: 8950.003.0159 (ID - 148449)	UNIDADE	520	—
237	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 500 ML Código do Item: 8950.003.0047 (ID - 56841)	UNIDADE	806	SAKURA/HINOMOTO
238	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: PIMENTA DO REINO, APRESENTACAO: GRAOS, FORNECIMENTO: PACOTE 15 ~ 30 G Código do Item: 8950.003.0161 (ID - 148451)	UNIDADE	1702	—
239	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 G Código do Item: 8950.003.0072 (ID - 59598)	UNIDADE	3692	POMAROLA/RICA
240	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G Código do Item: 8950.003.0162 (ID - 148452)	UNIDADE	2574	HEINZ/HELLMANS
241	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO INGLES, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO 150 ml Código do Item: 8950.003.0130 (ID - 135015)	UNIDADE	794	KITANO
242	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 10 ~ 20 G Código do Item: 8950.003.0163 (ID - 148453)	UNIDADE	1282	—
243	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 40 G Código do Item: 8950.003.0082 (ID - 59690)	UNIDADE	364	KITANO/CHINEZINHO
244	MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS Código do Item: 8950.004.0003 (ID - 57102)	UNIDADE	1602	HEINZ/HELLMANS
245	AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: SEM RECHEIO, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: 380 ~ 500 G Código do Item: 8950.001.0015 (ID - 148763)	UNIDADE	268	VALE FÉRTIL
246	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: COENTRO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G Código do Item: 8950.003.0080 (ID - 59623)	UNIDADE	130	—
247	ESSENCIA AROMATICA, AROMA: BAUNILHA, FORNECIMENTO: FRASCO 25 ML Código do Item: 8925.006.0002 (ID - 6941)	UNIDADE	1222	—
248	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL GROSSO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0027 (ID - 5260)	KG	514	—
249	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: PAPRICA PICANTE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 60 G Código do Item: 8950.003.0116 (ID - 110008)	UNIDADE	262	—
250	AZEITONA, COR: PRETO, TIPO: FARGAS, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500G Código do Item: 8950.001.0010 (ID - 59601)	UNIDADE	260	—
251	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CALDO GALINHA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0004 (ID - 5237)	UNIDADE	392	MAGGI

252	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CALDO CARNE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8950.003.0141 (ID - 142138)	UNIDADE	392	MAGGI
253	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: FUMACA LIQUIDA, APRESENTACAO: GARRAFA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 960ML Código do Item: 8950.003.0192 (ID - 182894)	UNIDADE	392	AROMAX
254	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: PAPRICA DOCE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 180G Código do Item: 8950.003.0191 (ID - 182892)	UNIDADE	268	—
255	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: PAPRICA DEFUMADA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 60G Código do Item: 8950.003.0190 (ID - 182891)	UNIDADE	268	—
256	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: LEMON PEPPER, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8950.003.0189 (ID - 182890)	KG	404	—
257	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: GLUTAMATO MONOSSODICO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: 100 G Código do Item: 8950.003.0044 (ID - 56721)	FRASCO	494	<u>AJINOMOTO</u>
258	LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: N/A, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0022 (ID - 57329)	UNIDADE	7602	<u>PARMALAT/ELEGÊ /PIRACANJUBA</u>
259	LEITE, APRESENTACAO: N/A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0007 (ID - 9283)	LITRO	1208	<u>PARMALAT/ELEGÊ /PIRACANJUBA</u>
260	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G Código do Item: 8910.002.0021 (ID - 57101)	UNIDADE	13048	<u>NESTLE</u>
261	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ML Código do Item: 8910.002.0024 (ID - 59602)	UNIDADE	1686	<u>SÓ COCO</u>
262	LEITE,APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTANEO, CATEGORIA: ALIMENTO EM PO SOLUVEL, VITAMINA: VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: LATA DE 400 G Código do Item: 8910.002.0029 (ID - 73637)	UNIDADE	518	<u>NINHO</u>
263	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g Código do Item: 8910.001.0004 (ID - 57059)	UNIDADE	11910	<u>NESTLE</u>
264	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 220 ~ 250 G Código do Item: 8910.006.0014 (ID - 148717)	UNIDADE	3590	<u>POÇOS DE CALDAS/CATUPIRY</u>
265	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR Código do Item: 8910.006.0016 (ID - 157342)	UNIDADE	3590	<u>POÇOS DE CALDAS/CATUPIRY</u>
266	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: BISNAGA 1,5 ~ 1,8 KG Código do Item: 8910.006.0017 (ID - 157986)	UNIDADE	1766	<u>CATUPIRY</u>
267	MANTEIGA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0004 (ID - 57227)	UNIDADE	3996	<u>SANTA ROSA/ELEGÊ</u>
268	MANTEIGA, SAL: SEM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, SEM URUCUM, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0003 (ID - 57223)	UNIDADE	3996	<u>SANTA ROSA/ELEGÊ/ITAM BÊ/AVIAÇÃO/PIRACANJUBA/PRESIDENT</u>
269	CREME LEITE, TIPO: FRESCO, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 480 ~ 500 ML Código do Item: 8910.001.0011 (ID - 157997)	UNIDADE	2644	<u>VERDE CAMPO/QUATÁ</u>
270	CREME LEITE,TIPO: ESTERILIZADO, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.001.0001 (ID - 5756)	KG	2680	—
271	MANTEIGA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: LIQUIDA, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: GARRAFA 1 L Código do Item: 8910.003.0010 (ID - 142163)	UNIDADE	388	<u>SERRANORTE</u>
272	MARGARINA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g Código do Item: 8945.003.0003 (ID - 57105)	UNIDADE	2962	<u>QUALY</u>
273	MARGARINA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: BALDE COM 15KG Código do Item: 8945.003.0004 (ID - 57106)	UNIDADE	90	<u>PRIMOR</u>
274	MANTEIGA,SAL: SEM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 5 KG Código do Item: 8910.003.0012 (ID - 155892)	UNIDADE	104	<u>ITAMBÉ</u>
275	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900ML Código do Item: 8975.002.0019 (ID - 172639)	UNIDADE	1348	<u>DANONE / BATAVO</u>
276	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: ZERO GORDURA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 850 G Código do Item: 8975.002.0017 (ID - 157341)	UNIDADE	1348	<u>DANONE / BATAVO</u>
277	SORVETE, TIPO: MASSA, SABOR: CREME, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: POTE 1,5 L Código do Item: 8975.004.0016 (ID - 163040)	UNIDADE	796	<u>KIBON</u>

6.6.1. Da vedação de utilização de marca/produto

Não haverá vedação de marca/produto, desde que atendam aos padrões de similaridade e qualidade das marcas de referência.

6.7. Garantia, manutenção e assistência técnica

Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos de qualidade, segurança sanitária e integridade, observando-se rigorosamente as normas da ANVISA, a legislação de defesa do consumidor e os regulamentos estaduais e municipais aplicáveis:

6.7.1. Prazo de Validade

Todos os produtos industrializados deverão ser entregues com **mínimo de 70% (setenta por cento) da validade vigente**, contada a partir da data da entrega; Produtos com prazo inferior ao estipulado serão recusados e substituídos em até **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para a Administração.

6.7.2. Condições Higiênico-Sanitárias

O fornecimento deve observar as normas da RDC nº 216/2004 e da RDC nº 275/2002, garantindo que os alimentos estejam livres de contaminações físicas, químicas e microbiológicas;

A rotulagem deverá seguir a RDC nº 259/2002, contendo lote, data de fabricação, validade, composição e dados do fabricante;

Produtos impróprios para consumo, em desacordo com a legislação, deverão ser imediatamente recolhidos e substituídos.

6.7.3. Transporte e Acondicionamento

Perecíveis deverão ser transportados em veículos isotérmicos ou refrigerados, mantendo a cadeia de frio e evitando contaminações;

Embalagens devem ser originais, íntegras e higienizadas, sendo vedado o uso de embalagens reutilizadas sem certificação sanitária.

6.7.4. Frutas, Legumes e Verduras (FLV)

Devem ser entregues frescos, íntegros, limpos e livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas e umidade excessiva;

Não serão aceitos produtos machucados, amassados, com sinais de apodrecimento, descoloração anormal ou odores estranhos;

As embalagens devem ser transparentes, atóxicas e apropriadas para alimentos, facilitando a conferência visual sem comprometer a integridade dos produtos;

Produtos fora do padrão de qualidade ou com peso líquido inferior ao contratado serão recusados e substituídos em até 24 horas.

6.8. Condições de Execução

6.8.1. A execução do objeto dar-se-á da seguinte forma:

6.8.1.1. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, tomando-se como referência para aquisição a indicação mencionada no presente Termo, ressaltando que tal indicação apenas traduz aspectos de qualidade.

6.8.1.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local de entrega, sob condições que envolvam embarque e desembarque, e em conformidade com as normas de rotulagem estabelecidas pela ANVISA (Resolução RDC nº 259/2002) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6.8.1.3. Os gêneros alimentícios serão recebidos por servidor designado, que verificará, por ocasião da entrega, as especificações do produto, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc.), conforme as diretrizes de Boas Práticas de Fabricação (BPF) da Portaria SVS/MS nº 326/1997 e da Resolução RDC nº 275/2002 da ANVISA.

6.8.1.4. Não serão aceitos gêneros com prazos de validade vencidos ou com embalagens violadas.

6.8.1.5. A troca dos gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com as especificações constantes do presente Termo deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a recusa no recebimento.

6.8.1.6. O transporte de gêneros perecíveis será efetuado obrigatoriamente em veículos do tipo isotérmico ou frigorífico, totalmente fechados, conforme determina a ANVISA e as Boas Práticas de Transporte de Alimentos, de forma a preservar a qualidade dos produtos e impedir a contaminação.

6.8.1.7. Os gêneros entregues deverão obedecer a todas as exigências da legislação vigente no que se refere às condições de manipulação, rotulagem e deverão conter data de fabricação e prazo de validade, conforme a Resolução RDC nº 24/2015.

6.8.1.8. Para gêneros que possuam prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade indicada pelo fabricante, para assegurar a qualidade e o consumo seguro.

6.8.1.9. Os hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras) deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno transparentes, atóxicos e intactos, conforme as orientações de higiene e segurança alimentar da ANVISA (RDC nº 216/2004).

6.8.1.10. Todos os alimentos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões microbiológicos de segurança alimentar estabelecidos na Resolução RDC nº 331/2019 da ANVISA, garantindo que estejam livres de contaminações microbiológicas que possam comprometer a saúde do consumidor final.

6.8.1.11. Os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) de manipulação e transporte de alimentos deverão ser seguidos em todas as etapas de fornecimento, conforme exigido pela Resolução RDC nº 275/2002, para assegurar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e de Higiene.

6.8.2. Local e Prazo de Entrega:

6.8.2.1. O fornecimento será realizado sob demanda. A licitante deverá atender aos pedidos encaminhados pela **CONTRATANTE**, contendo descrição do produto e as quantidades no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão e envio da Ordem de Fornecimento;

6.8.2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Estado da Casa Civil, situada à Rua Pinheiro Machado, s/nº – Laranjeiras – RJ, em horário comercial, compreendido entre 08h e 17h.

6.8.2.3. A troca dos gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com as especificações constantes do presente Termo deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da recusa no recebimento.

6.9. Modelo de Gestão da Contratação

6.9.1. Condições de execução

6.9.1.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.9.1.2. A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos, designados pela autoridade do órgão ou entidade CONTRATANTE, que indicará o gestor e fiscais para cada contratação, dentre os servidores lotados no órgão ou entidade, bem como seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

6.9.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.9.1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.9.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.9.1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do modelo de gestão contratual, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, do protocolo de comunicação, dos mecanismos de controle, da forma de aferição do objeto, do método de avaliação de conformidade, das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.9.2. Preposto

6.9.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.9.2.2. Responderá como representante da empresa contratada, a título de fiscalização e gestão contratual, durante a vigência da contratação.

6.9.2.3. A Contratada deverá indicar uma pessoa a exercer a função de preposto para todo período de execução contratual.

6.9.2.4. Havendo a necessidade de substituição do preposto a empresa deverá comunicar ao fiscal de contrato, e informar os dados da pessoa que irá substituí-lo na função de preposto.

6.9.2.5. A comunicação deverá ser conforme o previsto no protocolo de comunicação.

6.9.2.6. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.9.3. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato e/ou pela **comissão de gestão e fiscalização**, ou pelos respectivos substitutos, conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, e Decreto 48.817/2023, art. 9º.

6.9.4. Gestor do Contrato

6.9.4.1. Cabem ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.

6.9.4.2. Instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual.

6.9.4.3. Acompanhar a celebração dos contratos, termos aditivos, providenciando a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso.

6.9.4.4. Manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato.

6.9.4.5. Prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

6.9.4.6. Verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

6.9.4.7. Acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas.

6.9.4.8. Promover o controle das garantias contratuais.

6.9.4.9. Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais.

6.9.4.10. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo realizar a comunicação conforme o definido em protocolo de comunicação.

6.9.4.11. Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão.

6.9.4.12. Notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto.

6.9.4.13. Comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas.

6.9.4.14. Adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual. Cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior.

6.9.4.15. Comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público.

6.9.5. Competência comum dos fiscais do contrato

6.9.5.1. Conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização;

6.9.5.2. Verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

6.9.5.3. Efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

6.9.5.4. Dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

6.9.5.5. Certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

6.9.5.6. Apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

6.9.5.7. Averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistiu cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

6.9.5.8. Realizar a comunicação com o gestor conforme o protocolo de comunicação, qualquer falta cometida pela contratada;

6.9.5.9. Comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, para adoção das providências cabíveis;

6.9.5.10. Comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos;

6.9.5.11. Apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato.

6.9.6. Fiscalização do Contrato

6.9.6.1. Verificar se o material fornecido ou utilizado guarda consonância com o oferecido na proposta, amostra, quando cabível, e especificado pela Administração, bem

como se foram cumpridos os prazos de entrega;

- 6.9.6.2.** Verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, mediante parecer circunstanciado assinado pelas partes contratantes, contendo as ocorrências e métricas de medição do período apurado;
- 6.9.6.3.** Constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local estipulado no contrato, com a correta utilização dos materiais e equipamentos;
- 6.9.6.4.** Receber reclamações relacionadas à qualidade do material entregue ou de serviços prestados, assim como elaborar ou solicitar instrumentos para o recebimento destas, agrupando-as de forma a permitir análise sobre as causas das reclamações;
- 6.9.6.5.** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Edital, no Termo de Referência, Projeto Básico ou no Contrato;
- 6.9.6.6.** Comunicar imediatamente à contratada quando a execução dos serviços for prejudicada pela falta de insumos previstos para a execução do contrato e realizar o registro da ocorrência no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação Processo administrativo de gestão e fiscalização da contratação;
- 6.9.6.7.** Comunicar ao gestor de contratos, mediante provocação justificada do requisitante/demandante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência da execução contratual;
- 6.9.6.8.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.9.6.9.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.9.6.10.** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.9.6.11.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.9.6.12.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.9.6.13.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.9.7. Protocolo de comunicação

6.9.7.1. São agentes da comunicação, em se tratando de gestão contratual os seguintes elementos:

- Sócio administrador da empresa;
- Preposto da empresa;
- Fiscal do Contrato;
- Gestor do Contrato;
- Autoridade competente.

6.9.7.2. A comunicação entre os agentes, preferencialmente será da seguinte maneira:

FLUXO DA COMUNICAÇÃO

Emissor	Mensagem	Canal	Receptor
Sócio administrador da empresa	Definição do preposto da empresa	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Gestor do Contrato
Sócio administrador da empresa	Solicitação de prorrogação ou supressão de prazo	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Gestor do Contrato
Sócio administrador da empresa	Solicitação de substituição do preposto	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Gestor do Contrato
Preposto	Envio de dúvidas ou Respostas de apontamentos do fiscal	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Fiscal do Contrato
Preposto	Envio de Nota Fiscal - NF	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Fiscal do Contrato
Preposto	Solicitação de informação sobre pagamento de NF	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Fiscal do Contrato
Fiscal do Contrato	Envio de questionamentos e reclamações	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Fiscal do Contrato	Verificação da manutenção das condições da contratação	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Fiscal do Contrato	Envio de Relatório sobre a avaliação realizada	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Gestor do Contrato
Gestor do Contrato	Solicitação de comprovação do cumprimento das obrigações contratuais	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Gestor do Contrato	Solicitação de retificação de NF	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Gestor do Contrato	Convocação da Reunião inicial	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Orientação sobre a fiscalização e gestão contratual	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato	Convocação para assinatura do Contrato e possíveis alterações contratuais	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Solicitação de relatórios	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Fiscal do Contrato
Gestor do Contrato	Notificação de instauração de procedimento sancionatório	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Solicitação de instauração de procedimento sancionatório	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Autoridade competente
Gestor do Contrato	Solicitação de substituição por fins de afastamento	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Autoridade competente

6.9.8. Mecanismos de controle

6.9.8.1. Serão utilizados os seguintes mecanismos de controle, para fiscalizar a execução do objeto contratado:

6.9.8.1.1. Estudo técnico Preliminar – ETP

6.9.8.1.2. Termo de Referência – TR

6.9.8.1.3. As Orientações Administrativas, os Enunciados e os Pareceres Normativos da Procuradoria Geral do Estado

6.9.8.1.4. Orientações da Controladoria Geral do Estado – CGE

6.9.8.1.5. Sistema Eletrônico de Informações

6.9.8.1.6. E-mail institucional

6.9.8.1.7. Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil – SIAFE-Rio

6.9.8.1.8. Ata de Registro de Preços

6.9.9. Forma de Aferição do Objeto Contratado

6.9.9.1. A aferição do objeto será realizada com base nas entregas realizadas, observando as datas e condições estipuladas para cada ordem de fornecimento emitida;

6.9.9.2. A qualidade dos gêneros alimentícios será verificada no ato de cada entrega, por meio de inspeção visual realizada pelo fiscal do contrato, que observará a integridade das embalagens, frescor dos produtos perecíveis, validade e condições de transporte;

6.9.9.3. Verificar se o transporte dos itens perecíveis segue as normas de segurança alimentar, incluindo o uso de veículos isotérmicos ou refrigerados, conforme exigido para preservar a qualidade dos produtos até o local de entrega;

6.9.9.4. Inspeccionar a rotulagem e a validade dos produtos, garantindo que todas as informações estejam de acordo com as exigências da ANVISA, incluindo data de fabricação, prazo de validade, composição e condições de armazenamento;

6.9.9.5. Avaliar a conformidade dos produtos com os padrões de qualidade estabelecidos no contratação, rejeitando itens que apresentem características inadequadas, como sinais de deterioração, embalagens violadas ou que não atendam aos requisitos especificados;

6.9.9.6. Acompanhar a regularidade das entregas, certificando que os produtos sejam fornecidos nas quantidades e prazos definidos, mantendo a continuidade do abastecimento para atender às necessidades das Copas e Cozinhas dos Palácios Guanabara e das Laranjeiras;

6.9.9.7. Manter um registro de cada entrega e elaborar relatórios de inspeção, quando for o caso, para documentar o estado dos produtos no momento do recebimento, facilitando a rastreabilidade e resolução de possíveis não conformidades;

6.9.9.8. Poderá ser avaliada a satisfação dos usuários finais, aplicando pesquisas periódicas para mensurar a percepção sobre a qualidade e adequação dos produtos fornecidos;

6.9.9.9. Efetuar reuniões de avaliação de desempenho com o fornecedor, sempre que necessário, para tratar dos pontos identificados nos relatórios de inspeção e definir melhorias e ajustes operacionais para garantir o atendimento pleno às exigências contratuais.

6.9.10. Orientações quanto ao controle das garantias contratuais

Não há necessidade de orientações quanto ao controle das garantias, uma vez que, conforme disposto no item 11.3, não será exigida a garantia contratual conforme previsto no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021. A decisão visa promover uma maior participação de fornecedores, ampliando a competitividade e garantindo a eficiência e a economicidade no processo de contratação. Considera-se, ainda, que os riscos associados à execução contratual não apresentam um potencial de prejuízo financeiro significativo ao órgão público, o que torna a exigência de garantia desproporcional e desnecessária. Essa medida facilita o processo de contratação, incentivando uma ampla concorrência e, consequentemente, gerando melhores condições para a administração pública.

6.9.11. Recebimento provisório e definitivo

6.9.11.1. O recebimento provisório será dispensado por se tratar de casos de aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada e transportada, conforme art. 21 do Decreto 48.817/23;

6.9.11.2. O recebimento definitivo do objeto será efetuado por servidor ou comissão de fiscalização designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a instalação e, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência;

6.9.11.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.9.11.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo fixado pelo fiscal do contrato um prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação da CONTRATANTE, para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas DA CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa;

6.9.11.5. Em caso de defeito de fabricação ou avaria no transporte, a CONTRATADA deverá, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATANTE, providenciar a substituição do produto defeituoso/avariado por outro, de característica idêntica e em perfeita condição de uso, assumindo, inclusive, quaisquer custos pela troca;

6.9.11.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato pela contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

6.9.11.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente pertinente à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.9.11.8. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.9.12. Obrigações do Contratante

6.9.12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do CONTRATANTE, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

6.9.12.2. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da CONTRATADA;

6.9.12.3. Designar gestor e fiscais para acompanhamento da execução da contratação;

6.9.12.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado, perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.9.12.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

6.9.12.6. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

6.9.12.7. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução da contratação, fixando prazo para a sua correção;

6.9.12.8. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência;

6.9.12.9. Verificar, durante a vigência da contratação, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.9.12.10. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste instrumento;

6.9.12.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.9.13. Obrigações da(s) Contratada(s)

6.9.13.1. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento dos serviços, objeto desta contratação, conforme especificações, prazos e condições constantes deste Termo de Referência e na sua proposta;

6.9.13.2. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, conforme disposto no art. 21 do Decreto 48.843/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

6.9.13.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, nos termos do art. 21, §1º do Decreto 48.843/2023;

6.9.13.4. Credenciar, junto à SECC, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;

6.9.13.5. Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos, em perfeitas condições, na forma estabelecida neste Termo de Referência, consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal.

6.9.13.6. Substituir o item as suas expensas, no todo ou em parte, quando prestado em desacordo com este Termo de Referência;

6.9.13.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

6.9.13.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;

6.9.13.9. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete a execução do objeto;

6.9.13.10. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos na execução do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

6.9.13.11. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

6.9.13.12. Manter, durante toda vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.10. Informações contratuais

6.10.1. Instrumento Contratual

6.10.1.1. O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho, que deverá ser assinado ou emitido dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.10.2. Duração do Contrato ou da Ata de Registro de Preços

6.10.2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

6.10.2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os requisitos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 48.843/2023 e na referida Ata.

6.10.3. Repactuação e Reajuste de Preços

6.10.3.1. Repactuação

O reajuste por repactuação não será aplicado, conforme disposto no artigo 6º, inciso LIX da Lei 14.133/2021, que prevê esse tipo de reajuste exclusivamente para contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, circunstância que não se aplica à presente contratação.

6.10.3.2. Reajuste em Sentido Estrito

6.10.3.2.1. Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.

6.10.3.2.2. O interregno mínimo de 1 (um) para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

6.10.3.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

6.10.3.2.4. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade. O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias. Por essa razão justifica-se a utilização desse índice, por ser o mais usado pela Administração Pública para este tipo de contratação.

6.10.3.2.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.10.3.2.5.1. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer,

sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

6.10.3.2.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.10.3.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10.3.2.8. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato, sob pena de preclusão.

6.10.3.2.8.1. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do CONTRATADO, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no Edital e no Contrato.

6.10.3.2.9. A extinção do Contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

6.10.3.2.10. O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

6.10.3.2.11. O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021.

6.10.4. Garantia

Não será exigida a garantia contratual conforme previsto no artigo 96 da Lei n.º 14.133/2021. A decisão visa promover uma maior participação de fornecedores, ampliando a competitividade e garantindo a eficiência e a economicidade no processo de contratação. Considera-se, ainda, que os riscos associados à execução contratual não apresentam um potencial de prejuízo financeiro significativo ao órgão público, o que torna a exigência de garantia desproporcional e desnecessária. Essa medida facilita o processo de contratação, incentivando uma ampla concorrência e, consequentemente, gerando melhores condições para a administração pública.

6.10.5. Da subcontratação

A subcontratação apenas se mostra cabível em processos licitatórios quando o objeto a ser executado apresenta elevado nível de complexidade, requerendo a participação de terceiros para atividades especializadas ou que demandem concentração em aspectos específicos da execução. No entanto, no presente caso, a natureza do objeto licitado não demanda esse nível de complexidade, sendo plenamente viável sua execução direta pela contratada, sem a necessidade de recorrer a terceiros.

Adicionalmente, a subcontratação deve ser utilizada exclusivamente em situações onde a sua adoção é fundamental para assegurar a boa execução do contrato, o que não se aplica à presente contratação. Portanto, visando garantir o pleno cumprimento do contrato pela empresa vencedora, não será admitida a subcontratação, seja parcial ou total, uma vez que tal medida não se mostra necessária para o sucesso do objeto contratado.

Em vista disso, permanece vedada qualquer forma de subcontratação neste processo licitatório.

6.11. Da participação de consórcio

Não será permitida a participação de consórcios no certame. Em relação à vedação da participação de consórcio, cabe esclarecer que a existência de fornecedores diversos, reunidos sob a administração de um principal, culminaria em riscos ao fornecimento, posto que, se cada integrante do consórcio fornecer um ou alguns insumos previstos no processo de compra pública, o atraso de um ou outro geraria prejuízos ao conjunto da preparação das refeições.

Inicialmente, a vedação à participação de consórcio se justifica na medida em que, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

A decisão em vedar a participação de empresa em consórcio no presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que, a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis, para manipular os preços nas licitações. Além disso, essa decisão atende ao interesse público por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

6.12. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

6.12.1. Será permitida a participação de cooperativas desde que atenda aos requisitos previstos no art. 16 da Lei 14.133/2021:

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar n.º 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

6.12.2. Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

6.12.2.1. Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

6.12.2.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º, da Lei n.º 5.764/1971;

6.12.2.3. Demonstrativo de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado;

6.12.2.4. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.12.2.5. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.12.2.6. O registro previsto na Lei n.º 5.764/1971, art. 107;

6.12.2.7. A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

6.12.2.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.13. Incidência do programa de integridade

De acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, em especial, no §4º, do art. 25, consta a obrigatoriedade da implementação do programa de integridade às empresas que venham a participar de licitações de grande vulto. Averigua-se, portanto, alinhamento entre a Lei n.º 14.133/2021 e a Lei Estadual n.º 7.753, de 17 de outubro de 2017 Lei o Programa de Integridade do Estado do Rio de Janeiro.

Nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de

mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública. Consta no art. 1º da lei Estadual n.º 7.753, de 17 de outubro de 2017, que:

“Art. 1º - Fica estabelecida a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.”

Neste contexto, caso a contratada ainda que não tenha programa de integridade instituído, a Lei n.º 7.753/17 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

6.14. Reserva de cota ou a Exclusividade para ME e EPP

6.14.1. Licitação Exclusiva

6.14.1.1. Considerando as disposições do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, o **Lote IX (Ovos)**, cujo valor é inferior a R\$ 80.000,00, será objeto de licitação exclusiva para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), promovendo, assim, a competitividade e inclusão dessas empresas no certame, conforme o previsto na legislação aplicável. Os demais lotes, a disputa se dará de forma ampla, sem aplicação de exclusividade para ME e EPP.

6.14.1.2. Na fase de pesquisa de preços deverão ser observados, cumulativamente, os pressupostos constantes no Enunciado n.º 33 da PGE/RJ, conforme apresentado a seguir:

1. Valor estimado de cada item de contratação não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
2. Constatação de haver, pelo menos, 03 (três) fornecedores, presumíveis competidores, beneficiários deste regime sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
3. Verificação da vantajosidade para a Administração Pública Estadual, que deve ser aferida pelo valor estabelecido como referência da contratação, ou seja, pela pesquisa de preços;
4. Não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
5. Atingimento dos objetivos fixados pelo art. 1º, do Decreto n.º 42.063, de 2009, sendo esta uma presunção relativa, que poderá ser refutada por justificativa formalmente apresentada pelo órgão responsável pela contratação.
6. tratar-se de licitação do tipo menor preço.”

6.14.2. Cota Reservada

Diante das particularidades do presente certame, que abrange um total de 277 itens, segmentados em 12 lotes distintos, entende-se que a aplicação da cota reservada à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme preconizado pelo artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, mostra-se inviável, tanto sob a ótica técnica quanto sob a econômica. Tal entendimento encontra respaldo no artigo 49 do mesmo diploma normativo, que estabelece a possibilidade de não aplicação da cota de até 25% em hipóteses devidamente fundamentadas de inviabilidade.

A tentativa de fracionamento dos lotes em sublotos adicionais, com vistas a reservar parcela para ME e EPP, resultaria em uma fragmentação exagerada do objeto licitado, acarretando uma gestão contratual sobremaneira complexa e onerosa. Esse excesso de subdivisões ensejaria custos administrativos exacerbados, além de uma maior dificuldade na logística de execução e fiscalização do contrato, colocando em risco a consecução integral, racional e célere do objeto licitatório.

A desproporção resultante dessa divisão comprometeria, de forma objetiva, a economicidade do procedimento licitatório e a funcionalidade do objeto contratado, fatores que justificam a excepcional inaplicabilidade da cota, nos termos da legislação. A fragmentação excessiva do objeto poderia, inclusive, vulnerar a competitividade e a possibilidade de cumprimento das obrigações contratuais, impedindo a execução eficiente e economicamente viável dos lotes originalmente previstos.

Dessa forma, o órgão contratante opta, de maneira fundamentada, pela não imposição de cota reservada no presente certame, resguardando, assim, os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, essenciais à administração pública, e, desse modo, pautando-se por uma decisão juridicamente sustentada e adequada à realidade da contratação em apreço.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

(Inciso VIII, § 1º, art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 c/c inciso VI, art. 7º do Decreto n.º 48.816/2023)

De acordo com o art. 40, § 2º da Lei n.º 14.133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento referente às compras, deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à contratação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Se não, vejamos:

Art. 40, § 2º. Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Não obstante, o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula n.º 247 preconizou:

“É obrigatória a admissão da **adjudicação por item** e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” [grifos nossos]

Nessa direção, observou-se o exposto no documento “Riscos e Controles nas Aquisições” (RCA), igualmente elaborado pelo TCU e consolidado pelo Acórdão TCU n.º 1321/2014 - Plenário, no que concerne ao parcelamento da solução:

• **Risco:** “Não parcelar solução cujo parcelamento é viável, levando a diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados”.

• **Sugestão de controle interno:** “A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas” (grifos nossos): “1) É tecnicamente viável dividir a solução?; 2) É economicamente viável dividir a solução?; 3) Não há perda de escala ao dividir a solução?; e 4) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?”.

Ao analisar a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação pretendida pela perspectiva dessas quatro questões suscitadas, verificam-se as seguintes respostas:

1. É tecnicamente viável dividir a solução;
2. É economicamente viável dividir a solução;

3. Não há perda de escala ao dividir a solução;
4. Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

A análise acerca da adoção do parcelamento do objeto de contratação levou em consideração as soluções disponíveis no mercado, bem como as particularidades desta contratação de gêneros alimentícios. Após uma avaliação técnica e econômica, decidiu-se pela adoção parcial do parcelamento, com o objetivo de garantir maior eficiência na execução do contrato e de promover ampla competitividade entre os fornecedores.

O parcelamento será realizado de maneira parcial, por meio da divisão do fornecimento em lotes específicos, de acordo com a natureza dos produtos, conforme descrito abaixo:

- Lote I – Carnes
- Lote II – Peixes/Frutos do Mar
- Lote III – Legumes, Hortaliças e Frutas
- Lote IV – Grão e Cereal Lote
- Lote V – Frios e Congelados
- Lote VI – Bebidas Lote
- Lote VII – Conserva/Desidratados/Enlatados
- Lote VIII – Óleo/Azeite
- Lote IX – Ovos
- Lote X – Doce/Diet/Biscoitos
- Lote XI - Condimentos
- Lote XII – Leites e Derivados

A adoção do parcelamento parcial é justificada pela viabilidade técnica e econômica da medida. Dividindo o objeto em lotes, é possível atrair uma gama mais ampla de fornecedores especializados em cada tipo de produto, o que promove maior competitividade e possibilita que fornecedores de pequeno e médio porte participem da licitação. Além disso, a segmentação facilita o controle e o monitoramento da entrega dos produtos, garantindo que cada fornecedor atenda estritamente às especificações exigidas para o lote que lhe for adjudicado.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento permite uma melhor gestão dos recursos públicos, uma vez que possibilita a contratação dos produtos com os preços mais vantajosos para a administração pública. A divisão em lotes, além de promover eficiência operacional, reduz a dependência de um único fornecedor para todo o contrato, mitigando riscos de interrupção do fornecimento.

Portanto, o parcelamento parcial do objeto, por meio de lotes, se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades da administração, assegurando eficiência, competitividade e economia, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Inciso IX, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)

A presente contratação tem por finalidade assegurar a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas operacionais dos Palácios Guanabara e Laranjeiras, bem como da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), especialmente para o atendimento de eventos oficiais, reuniões prolongadas e cursos de capacitação in company. Trata-se de necessidade essencial para garantir a adequada recepção de autoridades, convidados e servidores, assegurando condições de trabalho apropriadas, contínuas e seguras, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Os resultados pretendidos com a contratação compreendem, em primeiro lugar, a garantia de qualidade e segurança dos gêneros alimentícios fornecidos, observando rigorosamente as normas sanitárias estabelecidas pela ANVISA, em especial quanto à higiene, conservação, transporte e acondicionamento. Busca-se, assim, assegurar que os produtos entregues atendam a padrões técnicos elevados, preservando a saúde e o bem-estar dos consumidores e reforçando a necessidade de critérios rigorosos de inspeção e controle de qualidade em todas as etapas do fornecimento.

Adicionalmente, objetiva-se promover a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, mediante contratação planejada e utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), o que possibilita a formação de estoques adequados, a redução de custos decorrentes de aquisições emergenciais e a obtenção de condições comerciais mais vantajosas para a Administração.

Outro aspecto relevante é o compromisso com a sustentabilidade, com a adoção de práticas que estimulem a utilização de embalagens recicláveis, o transporte ambientalmente responsável e a redução do desperdício, em consonância com as políticas públicas de preservação ambiental e responsabilidade socioambiental.

Por fim, a contratação visa proporcionar flexibilidade e agilidade na reposição de estoque, possibilitando o atendimento eficiente a eventuais variações de demanda ou necessidades emergenciais, garantindo a continuidade dos serviços de copa e cozinha e, consequentemente, o adequado suporte às atividades institucionais da SECC.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e adequação, previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 48.816/2023, assegurando a plena consecução das necessidades operacionais da Administração Pública.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

(Inciso X, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)

Considerando que a contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços (SRP), com entregas parceladas ao longo da vigência da Ata, a Administração deverá adotar as seguintes providências antes da formalização do processo, abrangendo aspectos processuais, administrativos e logísticos:

9.1. Verificação da infraestrutura física e logística

- Avaliação da capacidade de armazenamento das unidades de copa e cozinha, observando as condições adequadas de conservação e higiene previstas na RDC nº 216/2004 e RDC nº 275/2002 da ANVISA;
- Definição de procedimentos para recebimento, conferência e armazenamento dos alimentos, garantindo rastreabilidade e qualidade sanitária.

9.2. Providências processuais obrigatórias

- Elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), com definição clara dos itens, lotes, condições de entrega parcelada, prazos e critérios de aceitabilidade;
- Realização de pesquisa de preços para formação do valor estimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso VII, do Decreto nº 48.816/2023;
- Submissão da minuta do edital e do contrato à análise jurídica prévia, conforme o art. 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Verificação da previsão orçamentária no PPA para toda a vigência da Ata;
- Publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais.

9.3. Designação da equipe de gestão e fiscalização

- A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos, designados pela Autoridade Competente, que indicará o gestor e fiscais

para o contrato, dentre os servidores lotados neste órgão, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021. Os servidores indicados deverão ser cientificados previamente à celebração do ato de designação nos termos do § 1º do artigo 7º do Decreto nº 48.817/2023, devendo ainda ser observado o princípio da segregação de funções e a orientação expressa do artigo 23, II, do Decreto nº 48.650/2023. Recomenda-se que o servidor integrante da equipe de planejamento não seja designado como fiscal do contrato; caso contrário, deverá ser apresentada justificativa fundamentada.

- Definição de fluxos internos para emissão das Ordens de Fornecimento (OFs) a cada parcela, garantindo controle eficiente das solicitações.

9.4. Orientação interna e capacitação

- Realização de orientações às equipes de recebimento e conferência, assegurando a aplicação correta dos critérios de qualidade, validade e segurança alimentar previstos no TR;
- Treinamento da equipe responsável pela gestão das entregas parceladas e pela fiscalização do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Inciso XI, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 8º do Decreto nº 48.816/2023)

Encontra-se em fase preparatória o processo SEI-150001/010338/2025, cujo objeto é a aquisição de diversos eletrodomésticos industriais destinados à renovação e modernização dos equipamentos da Coordenadoria de Copa e Cozinha dos Palácios Guanabara e das Laranjeiras, a serem utilizados no preparo e apoio operacional para atendimento às demandas institucionais, configurando-se como contratação correlata ao presente processo.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

(Inciso XII, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c 8º do Decreto nº 48.816/2023)

A contratação de gêneros alimentícios pode gerar alguns impactos ambientais ao longo do processo de fornecimento, desde a produção até o descarte de resíduos. Um dos principais impactos está relacionado ao uso excessivo de embalagens descartáveis, que, se não forem biodegradáveis ou recicláveis, podem aumentar a carga de resíduos sólidos no meio ambiente. Para mitigar esse impacto, recomenda-se que o fornecedor priorize embalagens sustentáveis, como as biodegradáveis ou recicláveis, contribuindo para a redução do descarte de materiais plásticos e outros poluentes.

Outro impacto ambiental significativo refere-se ao transporte dos alimentos, que geralmente utiliza veículos com emissões de gases de efeito estufa. Esse fator é especialmente relevante quando o transporte ocorre de forma frequente e cobre longas distâncias. Para reduzir a pegada de carbono associada às entregas, o fornecedor pode adotar veículos com tecnologias de baixa emissão de poluentes, como veículos elétricos ou movidos a combustíveis menos agressivos ao meio ambiente.

A geração de resíduos orgânicos durante o processo de manuseio e preparo dos gêneros alimentícios também representa um ponto crítico. O desperdício de alimentos, quando mal gerido, contribui para o acúmulo de resíduos que poderiam ser evitados ou redirecionados para reciclagem orgânica. Medidas de mitigação para esse impacto incluem a adoção de boas práticas de segregação e descarte de resíduos, bem como o redirecionamento de sobras orgânicas para compostagem ou outros processos que promovam o reaproveitamento.

O armazenamento e conservação dos produtos, especialmente os perecíveis, requerem o uso contínuo de energia elétrica para refrigeração, o que pode elevar o consumo energético e, conseqüentemente, o impacto ambiental. Para mitigar esse impacto, o órgão pode adotar práticas de eficiência energética, como a utilização de equipamentos com certificação de baixo consumo, controle rigoroso de temperatura e práticas de manutenção que evitem o desperdício de energia.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Inciso XIII, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso VII, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

A elaboração do presente estudo baseou-se nos procedimentos e modelos disponibilizados pelo Portal da Redelog, devidamente adaptados às especificidades desta Secretaria. A análise da estrutura da presente contratação, conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), revela a viabilidade, razoabilidade e adequação para o atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil no que tange ao fornecimento de gêneros alimentícios destinados aos Palácios Guanabara e das Laranjeiras, assim como às atividades institucionais da Casa Civil. A contratação, estruturada na modalidade de Pregão Eletrônico com a formação de Ata de Registro de Preços, busca assegurar a continuidade e qualidade no atendimento a eventos e reuniões de elevado nível protocolar e relevância, garantindo, assim, o adequado suporte para a permanência e conforto das autoridades e convidados de alto nível nos espaços institucionais.

No que se refere à viabilidade, destaca-se que a contratação foi desenhada para responder de forma concreta às demandas regulares e especiais do órgão, incluindo coffee breaks em reuniões prolongadas e cursos de capacitação. A organização dos itens em lotes permite a flexibilidade necessária para a aquisição conforme a demanda, sem comprometer o orçamento público, promovendo uma gestão racional dos recursos. A opção pela Ata de Registro de Preços, nesse contexto, é uma medida adequada que assegura a pronta disponibilidade dos itens sem impor a obrigatoriedade de consumo integral, o que denota um planejamento cuidadoso e focado na economicidade.

A razoabilidade do processo licitatório também é evidente na estruturação dos lotes e na opção pela não exigência da cota reservada para ME e EPP, exceto para o Lote IX, cujo valor é inferior a R\$ 80.000,00. Esse lote, sendo exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, observa as diretrizes do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, promovendo a inclusão sem comprometer a funcionalidade e a gestão da contratação. Para os demais lotes, a justificativa fundamentada de que a divisão excessiva comprometeria a eficiência, elevação dos custos administrativos e dificultaria o acompanhamento e a execução contratual, demonstra razoabilidade e está respaldada no artigo 49 do referido dispositivo legal.

Por fim, a adequação da contratação é inquestionável, considerando-se que todas as medidas tomadas atendem aos requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 48.816/2023 e pela Lei 14.133/2021. A previsão para não exigência de garantia contratual, baseada em uma análise de risco proporcionada e na promoção de ampla competitividade, reforça o compromisso com a transparência e a boa gestão dos recursos públicos. Ainda, o ETP considera dados históricos e contratações anteriores para estimar a demanda, conferindo maior precisão e controle no consumo dos itens contratados.

Diante do exposto, **conclui-se que a contratação é viável**, razoável e adequada para suprir as demandas operacionais e institucionais do órgão, atendendo plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, e garantindo o atendimento das necessidades a que se destina.

13. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

(Inciso II, § 1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021 c/c inciso III, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

ID PCA no PCNP: 42498600000171-0-000013/2026

Data de publicação no PCNP: 01/08/2025

ID dos itens no PCA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ID DO ITEM NO PCA
1	CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0167 (ID – 90398)	9437
2	CARNE, TIPO: CHARQUE TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0027 (ID - 3427)	9438
3	CARNE, TIPO: CONTRA-FILE, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA. Código do Item: 8905.001.0030 (ID - 3430)	9439
4	CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0078 (ID - 3485)	9440

5	CARNE, TIPO: Picanha Nacional, Origem: Bovina, Conservação: Maturada, Corte: PEÇA Código do Item: 8905.001.0101 (ID - 3508)	9441
6	CARNE, TIPO: File Mignon, Origem: Bovina, Conservação: Resfriada, Corte: PEÇA Código do Item: 8905.001.0047 (ID - 3448)	9442
7	CARNE, TIPO: Acém, Bovina Conservação: Congelada, Corte: PEÇA Código do item: 8905.001.0159 (ID: 76749)	9443
8	CARNE, TIPO: PEITO, Origem: Bovina, Conservação: Congelada, Corte: PEÇA Código do item: 8905.001.0170 (ID: 94372)	9444
9	CARNE, TIPO: Costela, Origem: Bovina, Conservação: Fresco, Corte: PEÇA Código do Item: 8905.001.0035 (ID – 3435)	9445
10	CARNE, TIPO: COXA - SOBRECOPA FRANGO, Origem: Ave, Conservação: Congelada, Corte: PEÇA. Código do Item: 8905.001.0039 (ID - 3439)	9446
11	CARNE, TIPO: FRANGO, Origem: Ave, Conservação: Congelado, Corte: File de Peito Código do Item: 8905.001.0135 (ID - 57221)	9447
12	CARNE, TIPO: Bacon, Origem: Suína, Conservação: Defumado, Corte: PEÇA Código do Item: 8905.001.0005 (ID - 3403)	9448
13	LINGUIÇA, TIPO: PAIO, Tempero: N/A, Apresentação: Gomos Código do Item: 8905.006.0005 (ID - 9411)	9449
14	LINGUIÇA, TIPO: Calabresa, Tempero: Defumada, Apresentação: Reta, Forma Fornecimento: KG Código do Item: 8905.006.0019 (ID - 157162)	9450
15	LINGUIÇA, TIPO: Pura Suína, Tempero: N/A, Apresentação: Fresca de 1ª Qualidade Código do Item: 8905.006.0013 (ID - 73126)	9451
16	CARNE, TIPO: Costelinha, Origem: Suína, Conservação: Congelada, Corte: PEÇA, Forma Fornecimento: KGCódigo do Item: 8905.001.0200 (ID - 148135)	9452
17	CARNE, TIPO: Lombo, Origem: Suína, Conservação: Congelada, Corte: PEÇA, Forma Fornecimento: Kg Código do Item: 8905.001.0201 (ID - 154827)	9453
18	CARNE - TIPO: PE, Origem: Suína, Conservação: Salgada, Corte: PEÇA Código do Item: 8905.001.0082 (ID – 3489)	9454
19	CARNE - TIPO: Rabinho, Origem: Suína, Conservação: Defumado, Curada, Corte: PEÇA Código do Item: 8905.001.0151 (ID – 73123)	9455
20	CARNE - TIPO: BARRIGA, Origem: Suína, Conservação: Congelada, Corte: PEÇA, Forma Fornecimento: KG Código do Item: 8905.001.0212 (ID – 172126)	9456
21	CARNE - TIPO: ORELHA, Origem: Suína, Conservação: Defumado, Curada, Corte: PEÇA Código do Item: 8905.001.0154 (ID – 73130)	9457
22	CARNE, TIPO: Drumet Frango, Origem: Ave, Conservação: Congelada, Corte: N/A Código do Item: 8905.001.0137 (ID - 59474)	9458
23	CARNE, TIPO: FRANGO, Origem: Ave, Conservação: Resfriado, Corte: PEÇA Código do Item: 8905.001.0051 (ID - 3453)	9459
24	CARNE, TIPO: ASA FRANGO, Origem: Ave, Conservação: Congelada, Corte: PEÇA Código do Item: 8905.001.0004 (ID - 3402)	9460
25	CARNE, TIPO: GALETO, Origem: Ave, Conservação: Congelada, Corte: PEÇA, Forma Fornecimento: KG Código do Item: 8905.001.0214 (ID - 182896)	9461
26	CARNE, TIPO: ANCHO, Origem: Bovina, Conservação: Congelado, Corte: PEÇA, Forma Fornecimento: KG Código do Item: 8905.001.0213 (ID - 182886)	9462
27	PEIXE, NOME: NAMORADO, Conservação: Fresco, Corte: File, Fornecimento: KGCódigo do Item: 8905.008.0074 (ID - 148137)	9463
28	PEIXE, NOME: TILÁPIA, Conservação: Congelado, Corte: File, Fornecimento: KG Código do Item: 8905.008.0073 (ID - 145928)	9634
29	PEIXE, NOME: SALMAO, Conservação: Fresco, Corte: File, Fornecimento: N/A Código do Item: 8905.008.0030 (ID - 11790)	9635
30	CARPACCIO, TIPO: SALMAO DEFUMADO Código do Item: 8905.002.0022 (ID - 78991)	9636
31	PEIXE, NOME: BACALHAU, Conservação: Desalgado, Corte: Lombo, Fornecimento: KG Código do Item: 8905.008.0065 (ID - 98118)	9637
32	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: POLVO, Tamanho: Grande, Conservação: Congelado, Complemento: INTEIRO Código do Item: 8905.003.0013 (ID - 8000)	9638
33	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: CAMARAO ROSADO, Tamanho: Médio, Conservação: Congelado, Complemento: INTEIRO, Forma Fornecimento: KG Código do Item: 8905.003.0030 (ID - 142170)	9639
34	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: LULA, Tamanho: Grande, Conservação: Resfriado, Complemento: ANEL Código do Item: 8905.003.0010 (ID - 7997)	9640

35	PEIXE,NOME: ROBALO, CONSERVACAO: FRESO/RESFRIADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/D Código do Item: 8905.008.0058 (ID - 78999)	9641
36	PEIXE,NOME: LINGUADO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0060 (ID - 90396)	9642
37	PEIXE,NOME: ATUM, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: INTEIRO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0002 (ID - 11762)	9643
38	PEIXE,NOME: TRUTA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0036 (ID - 11796)	9644
39	PEIXE,NOME: BADEJO, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0079 (ID - 182888)	9645
40	PEIXE,NOME: TRUTA DEFUMADA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0080 (ID - 182921)	9646
41	FRUTAS, NOME: MACA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0149 (ID - 78179)	9647
42	FRUTAS, NOME: MAMÃO PAPAYA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0147 (ID - 78177)	9648
43	FRUTAS, NOME: MANGA HADEN, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.004.0121 (ID - 59470)	9649
44	FRUTAS, NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO SEM AMASSADOS, FORNECIMENTO: INTEIRO Código do Item: 8915.004.0203 (ID - 157987)	9650
45	FRUTAS, NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO Código do Item: 8915.004.0111 (ID - 56996)	9651
46	FRUTAS, NOME: BANANA DA TERRA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0156 (ID - 78186)	9652
47	FRUTAS, NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0136 (ID - 78166)	9653
48	FRUTAS, NOME: LIMAO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0184 (ID - 134926)	9654
49	FRUTAS, NOME: MARACUJA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0040 (ID - 7950)	9655
50	FRUTAS, NOME: MORANGO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA 300 GR Código do Item: 8915.004.0200 (ID - 143652)	9656
51	FRUTAS, NOME: UVA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, THOMPSON, FORNECIMENTO: CAIXA 500 ~ 600 GR Código do Item: 8915.004.0201 (ID - 157542)	9657
52	FRUTAS, NOME: UVA RUBI, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: BANDEJA 500 ~ 600 GR Código do Item: 8915.004.0204 (ID - 157998)	9658
53	FRUTAS, NOME: MELAO ORANGE, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.004.0045 (ID - 7955)	9659
54	FRUTAS, NOME: GOIABA VERMELHA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0126 (ID - 59674)	9660
55	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0085 (ID - 55507)	9661
56	FRUTAS,NOME: TANGERINA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0132 (ID - 76863)	9662
57	LEGUMES, NOME: ABOBRINHA ITALIANA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0003 (ID - 9238)	9663
58	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0005 (ID - 9240)	9664
59	LEGUMES, NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0008 (ID - 9243)	9665
60	LEGUMES, NOME: BATATA ASTERIX, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: LAVADA, CLASSE: 1 E CATEGORIA: EXTRA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0130 (ID - 142632)	9666
61	LEGUMES, NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0097 (ID - 94337)	9667
62	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0011 (ID - 9246)	9668
63	LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0014 (ID - 9249)	9669
64	LEGUMES, NOME: GENGIBRE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0019 (ID - 9254)	9670

65	LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0032 (ID – 9269)	9671
66	LEGUMES, NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0033 (ID - 9271)	9672
67	LEGUMES, NOME: TOMATE ITALIANO, CONSERVACAO: IN NATURA, CLASSE: 60 E CATEGORIA: EXTRA, FORNECIMENTO: KG APRESENTACAO: MADURO Código do Item: 8915.006.0114 (ID - 133503)	9673
68	LEGUMES, NOME: TOMATE CEREJA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 300 G Código do Item: 8915.006.0034 (ID - 9272)	9674
69	LEGUMES, NOME: TOMATE MACA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0036 (ID - 9275)	9675
70	LEGUMES, NOME: CEBOLA ROXA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: TAMANHO MEDIO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0127 (ID - 137448)	9676
71	LEGUMES, NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0104 (ID - 94348)	9677
72	LEGUMES, NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.006.0072 (ID – 56985)	9678
73	LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA 1 KG Código do Item: 8915.006.0075 (ID – 57053)	9679
74	LEGUMES, NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.006.0081 (ID – 59458)	9680
75	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0029 (ID – 9266)	9681
76	LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERMELHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0040 (ID - 9270)	9682
77	LEGUMES, NOME: PIMENTAO AMARELO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0031 (ID - 9268)	9683
78	LEGUMES, NOME: PALMITO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: BANDEJA 500GR Código do Item: 8915.006.0138 (ID - 157988)	9684
79	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAHIA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0083 (ID - 65446)	9685
80	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ACELGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0001 (ID – 16954)	9686
81	LEGUMES, NOME: COGUMELO PARIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: BANDEJA 250GR Código do Item: 8915.006.0139 (ID - 157989)	9687
82	LEGUMES, NOME: COGUMELO SHITAKE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: FRESCO, FORNECIMENTO: BANDEJA 200GR Código do Item: 8915.006.0140 (ID - 157990)	9688
83	VERDURAS HORTALICAS, NOME: RUCULA HIDROPONICA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0096 (ID - 163041)	9689
84	VERDURAS HORTALICAS, NOME: AGRIAO, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0002 (ID - 16955)	9860
85	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE CRESPA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0003 (ID - 16956)	9861
86	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CEBOLINHA VERDE, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0007 (ID - 16960)	9862
87	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ESPINAFRE, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0012 (ID - 16965)	9863
88	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0019 (ID - 16972)	9864
89	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALHO PORO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0054 (ID - 78200)	9865
90	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: EM FOLHA GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0047 (ID - 59466)	9866
91	VERDURAS HORTALICAS, NOME: MANJERICAO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GIGANTE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0032 (ID - 56669)	9867
92	VERDURAS HORTALICAS, NOME: HORTELA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0013 (ID - 16966)	9868
93	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0037 (ID - 57041)	9869
94	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS AMERICANO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0097 (ID - 163042)	9870

95	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE ROXA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0024 (ID - 56526)	9871
96	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.009.0067 (ID - 94353)	9872
97	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0044 (ID - 57120)	9873
98	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0092 (ID - 154830)	9874
99	VERDURAS HORTALICAS, NOME: LOURO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: MOLHO Código do Item: 8915.009.0090 (ID - 143653)	9875
100	VERDURAS HORTALICAS, NOME: AIPO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0098 (ID - 163043)	9876
101	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALECRIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0094 (ID - 157549)	9877
102	VERDURAS HORTALICAS, NOME: TOMILHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0095 (ID - 157550)	9878
103	LEGUMES, NOME: ASPARGO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: FRESCO, FORNECIMENTO: 300 ~ 400 GR Código do Item: 8915.006.0137 (ID - 157980)	9879
104	LEGUMES, NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0121 (ID - 137374)	9880
105	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ENDRO DILL, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0099 (ID - 163044)	9881
106	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0052 (ID - 78197)	9882
107	LEGUMES, NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0009 (ID - 9244)	9883
108	FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.003.0005 (ID - 7309)	9884
109	FEIJAO, TIPO: VERMELHO, CLASSIFICACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500G Código do Item: 8915.003.0020 (ID - 157982)	9885
110	FEIJAO, TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G Código do Item: 8915.003.0014 (ID - 77552)	9886
111	FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G Código do Item: 8915.003.0013 (ID - 77551)	9887
112	GRAOS, TIPO: GRAO DE BICO, CASCA: COM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.005.0037 (ID - 148719)	9888
113	GRAOS, TIPO: CASTANHA CAJU, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.005.0007 (ID - 8296)	9889
114	GRAOS, TIPO: NOZES, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8915.005.0015 (ID - 8303)	9890
115	GRAOS, TIPO: GERGELIM, PRETO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: SEM COBERTURA, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 ~ 250 GR Código do Item: 8915.005.0042 (ID - 158017)	9891
116	GRAOS, TIPO: GERGELIM, BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: SEM COBERTURA, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 ~ 250G Código do Item: 8915.005.0041 (ID - 158013)	9892
117	GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8915.005.0028 (ID - 59131)	9893
118	ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0001 (ID - 702)	9894
119	ARROZ, TIPO: INTEGRAL, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG Código do Item: 8915.001.0003 (ID - 704)	9895
120	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG Código do Item: 8915.001.0004 (ID - 705)	9896
121	ARROZ, TIPO: ARBOREO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0006 (ID - 56463)	9897
122	ARROZ, TIPO: 7 GRAOS, CLASSIFICACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0008 (ID - 56465)	9898
123	ARROZ, TIPO: 7 GRAOS COM CENOURA, CLASSIFICACAO: INTEGRAL, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.001.0022 (ID - 157322)	9899
124	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0024 (ID - 7226)	9900

125	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0031 (ID - 55568)	9901
126	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G Código do Item: 8920.004.0044 (ID - 57600)	9902
127	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0049 (ID - 59134)	9903
128	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8920.004.0056 (ID - 59680)	9904
129	FARINHA/CEREAIS - TIPO: PANKO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8920.004.0093 (ID - 167739)	9905
130	FARINHA/CEREAIS - TIPO: TAPIOCA, COMPLEMENTO: GOMA GRANULADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G Código do Item: 8920.004.0094 (ID - 169804)	9906
131	FERMENTO PANIFICACAO, APLICACAO: PAO FRESCO, TIPO: BIOLOGICO INSTANTANEO SECO, ASPECTO: PO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 ~ 125 G Código do Item: 8920.012.0001 (ID - 148454)	9907
132	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: LATA 100 G Código do Item: 8920.004.0054 (ID - 59616)	9908
133	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0051 (ID - 59140)	9909
134	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8920.007.0025 (ID - 56125)	9910
135	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G Código do Item: 8920.007.0048 (ID - 121049)	9911
136	PAO, TIPO: BISNAGUINHA, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 300G Código do Item: 8920.007.0035 (ID - 65266)	9912
137	FARINHA/CEREAIS, TIPO: GRANOLA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 250 ~ 300 G Código do Item: 8920.004.0090 (ID - 158014)	9913
138	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0026 (ID - 157344)	9914
139	MACARRAO, TIPO: PENNE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G Código do Item: 8920.005.0027 (ID - 157345)	9915
140	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CUSCUZ MARROQUINO, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1 KG Código do Item: 8920.004.0101 (ID - 172423)	10086
141	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE AMENDOIA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G Código do Item: 8920.004.0096 (ID - 172103)	10087
142	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G Código do Item: 8920.004.0068 (ID - 78307)	10088
143	GRAOS, TIPO: QUINOA PRE COZIDA, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: 250 G Código do Item: 8915.005.0019 (ID - 56546)	10089
144	PAO, TIPO: FRANCES, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: UNIDADE 70G Código do Item: 8920.007.0068 (ID - 179337)	10090
145	GRAOS, TIPO: MILHO PIPOCA, CASCA: SEM, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.005.0026 (ID - 57115)	10091
146	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CHIA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8920.004.0110 (ID - 182920)	10092
147	FARINHA/CEREAIS, TIPO: COCO, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8920.004.0109 (ID - 182919)	10093
148	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PACOTE Código do Item: 8905.004.0032 (ID - 121045)	10094
149	BATATA PRE-COZIDA CONGELADA, SABOR: NATURAL, ASPECTO: PALITO, ACONDICIONAMENTO: PACOTE, FORMA FORNECIMENTO: 2 ~ 2,5 KG Código do Item: 8915.010.0003 (ID - 148754)	10095
150	QUEIJO, TIPO: MINAS PADRAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400 ~ 500 G Código do Item: 8910.005.0059 (ID - 157340)	10096
151	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A Código do Item: 8905.009.0002 (ID - 14443)	10097
152	QUEIJO, TIPO: PRATO ESTEPE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Embalagem entre 4 e 4,3kg Código do Item: 8910.005.0037 (ID - 59639)	10098
153	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: PECA 500 G Código do Item: 8910.005.0055 (ID - 142175)	10099
154	QUEIJO, TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Embalagem com 7kg Código do Item: 8910.005.0045 (ID - 59650)	10100

155	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.005.0017 (ID - 13234)	10101
156	PAO, TIPO: QUEIJO CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEMCOBERTURA, FORNECIMENTO: EMBALAFEM 400 ~ 500 G Código do Item: 8920.007.0054 (ID - 148735)	10102
157	QUEIJO, TIPO: PROVOLONE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8910.005.0039 (ID - 59641)	10103
158	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: BUFALA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: 250 ~ 300 GR Código do Item: 8910.005.0062 (ID - 157991)	10104
159	QUEIJO, TIPO: GORGONZOLA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0044 (ID - 59646)	10105
160	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...),NOME: MORTADELA, VARIEDADE: DEFUMADO, APRESENTACAO: PEÇA Código do Item: 8905.004.0028 (ID - 79309)	10106
161	QUEIJO,TIPO: CREAM CHEESE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: POTE 500 g Código do Item: 8910.005.0033 (ID - 59517)	10107
162	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...),NOME: PRESUNTO PARMA, VARIEDADE: N/A, APRESENTACAO: PECA Código do Item: 8905.004.0010 (ID - 7894)	10108
163	QUEIJO,TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE CABRA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8910.005.0014 (ID - 13231)	10109
164	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...),NOME: PEITO PERU, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PACOTE Código do Item: 8905.004.0031 (ID - 121044)	10110
165	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...),NOME: BLANQUET PERU, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PECA Código do Item: 8905.004.0023 (ID - 59520)	10111
166	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0013 (ID - 56756)	10112
167	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, 1ª QUALIDADE, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: LATA 220 A 250ML Código do Item: 8960.003.0026 (ID - 157413)	10113
168	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0015 (ID - 56760)	10114
169	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, 1ª QUALIDADE, COMPOSICAO: BEBIDA GASEIFICADA, NAO ALCOOLICA, FORNECIMENTO: LATA 350 ML Código do Item: 8960.003.0018 (ID - 59444)	10115
170	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0011 (ID - 56752)	10116
171	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8975.005.0084 (ID - 106857)	10117
172	AGUA, TIPO: MINERAL SEM GÁS, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML Código do Item: 8960.001.0007 (ID - 53406)	10118
173	REFRIGERANTE,SABOR: COLA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0014 (ID - 56758)	10120
174	REFRIGERANTE,SABOR: COLA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA 2000 ML Código do Item: 8960.003.0009 (ID - 56750)	10121
175	REFRIGERANTE,SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0010 (ID - 56751)	10122
176	REFRIGERANTE,SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0016 (ID - 56761)	10123
177	AGUA,TIPO: AGUA MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL, SEM GAS, FORNECIMENTO: FARDO 6 GARRAFAS PLASTICAS 1,5L Código do Item: 8960.001.0028 (ID - 173284)	10124
178	LEGUMES, NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0038 (ID - 31088)	10125
179	LEGUMES, NOME: TOMATE PELADO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 400 G Código do Item: 8915.006.0046 (ID - 56462)	10126
180	LEGUMES, NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: CONGELADA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 300 G Código do Item: 8915.006.0018 (ID - 9253)	10127
181	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: INTEIRO, FORNECIMENTO: VIDRO 300 G Código do Item: 8915.006.0131 (ID - 145956)	10128
182	LEGUMES, NOME: PALMITO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: MACIO, 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO COM 300G Código do Item: 8915.006.0043 (ID - 55533)	10129
183	FRUTAS, NOME: DAMASCO, APRESENTACAO: DESIDRATADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 250 ~ 300 G Código do Item: 8915.004.0205 (ID - 158001)	10130
184	FRUTAS, NOME: UVA PASSA SECA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, FORNECIMENTO: 200 ~ 250 GRAMAS Código do Item: 8915.004.0202 (ID - 157981)	10131

185	FRUTAS, NOME: AMEIXA SECA, SEM CAROCO, APRESENTACAO: DESIDRATADA, FORNECIMENTO: 250 ~ 300 G Código do Item: 8915.004.0206 (ID - 158002)	10132
186	PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVACAO: CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, CORTE: RALADO, FORNECIMENTO: LATA 50 GR Código do Item: 8905.008.0062 (ID - 93708)	10133
187	COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS), TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO, ACUCAR: SEM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G Código do Item: 8950.002.0004 (ID - 59700)	10134
188	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 130 ~ 140 GRAMAS Código do Item: 8915.002.0008 (ID - 157983)	10135
189	LEGUMES, NOME: COGUMELO, FUNCHI SECCHI, CONSERVACAO: SECO APRESENTACAO: DESIDRATADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 25 ~ 30 GR Código do Item: 8915.006.0141 (ID - 158016)	10136
190	LEGUMES,NOME: TOMATE SECO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8915.006.0068 (ID - 56712)	10137
191	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900 ml Código do Item: 8945.004.0007 (ID - 59224)	10138
192	AZEITE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO 500 ML Código do Item: 8945.001.0003 (ID - 56662)	10139
193	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: GIRASSOL, FORNECIMENTO: LATA 900ml Código do Item: 8945.004.0005 (ID - 10645)	10140
194	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 18 LITROS Código do Item: 8945.004.0006 (ID - 57593)	10141
195	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: GORDURA HIDROGENADA, FORNECIMENTO: POTE 01 KILO Código do Item: 8945.004.0016 (ID - 181305)	10311
196	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: COCO, FORNECIMENTO: LITRO Código do Item: 8945.004.0017 (ID - 182889)	10312
197	OVO, ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8910.004.0009 (ID - 57113)	10313
198	OVO, ORIGEM: GALINHA ORGANICA, COR: VERMELHO (CAIPIRA), TAMANHO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 Código do Item: 8910.004.0015 (ID - 158035)	10314
199	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12GR. Código do Item: 8925.007.0034 (ID - 121670)	10315
200	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G Código do Item: 8925.007.0033 (ID - 121669)	10316
201	TORRADA, TIPO: INTEGRAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: ZERO GORDURA, FORNECIMENTO: PACOTE 140G Código do Item: 8920.008.0010 (ID - 157327)	10317
202	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: SEM SABOR, FORMULACAO: NORMAL, EMBALAGEM: 2 UN (12 G) Código do Item: 8925.007.0039 (ID - 148455)	10318
203	DOCES, NOME: CHOCOLATE, MEIO AMARGO, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: MEIO AMARGO Código do Item: 8925.005.0071 (ID - 158003)	10319
204	DOCES, NOME: CHOCOLATE, BRANCO, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: BRANCO Código do Item: 8925.005.0072 (ID - 158004)	10320
205	DOCES, NOME: CHOCOLATE AO LEITE, APRESENTACAO: TABLETE, DOCES, NOME: CHOCOLATE AO LEITE, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: AO LEITE Código do Item: 8925.005.0074 (ID - 158019)	10321
206	CREME (ALIMENTICIOS), TIPO: AVELA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 350 A 400 GR Código do Item: 8930.001.0007 (ID - 157541)	10322
207	ACUCAR, TIPO: MASCAVO (BRUTO), FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8925.001.0002 (ID - 117)	10323
208	ACUCAR, TIPO: CONFEITEIRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8925.001.0007 (ID - 59221)	10324
209	MEL ABELHA, COMPOSICAO: PURO, FORNECIMENTO: FRASCO 250 ~ 300 ML Código do Item: 8925.012.0005 (ID - 157992)	10327
210	CORANTE ARTIFICIAL, TIPO: LIQUIDO, COR: VERDE, FORNECIMENTO: 10 ~ 15 ML Código do Item: 8925.011.0007 (ID - 157993)	10328
211	CORANTE ARTIFICIAL, TIPO: LIQUIDO, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: 10 ~ 15 ML Código do Item: 8925.011.0008 (ID - 157994)	10329
212	CHOCOLATE, CONSISTENCIA: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 2KG Código do Item: 8955.006.0007 (ID - 135111)	10330
213	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR Código do Item: 8955.001.0004 (ID - 59141)	10331
214	CHOCOLATE, CONSISTENCIA: GRANULADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 130 ~ 200 G Código do Item: 8955.006.0008 (ID - 148716)	10332

215	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0050 (ID – 59667)	10333
216	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0049 (ID - 59633)	10334
217	DOCES, NOME: AMEIXA, APRESENTACAO: CALDA, FORNECIMENTO: LATA 400 G Código do Item: 8925.005.0023 (ID – 56643)	10335
218	DOCES, NOME: FIGO, APRESENTACAO: CALDA, FORNECIMENTO: LATA 400 ~ 450 GR, FORMULACAO: COM ACUCAR Código do Item: 8925.005.0069 (ID - 157999)	10336
219	DOCES, NOME: GOIABADA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: 500 ~ 600 G, FORMULACAO: GOIABA Código do Item: 8925.005.0075 (ID - 163045)	10337
220	GELEIA, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 280 A 350G Código do Item: 8930.002.0022 (ID - 163046)	10338
221	GELEIA, SABOR: DAMASCO, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 280 ~ 350 G Código do Item: 8930.002.0023 (ID - 163047)	10339
222	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: WAFER, RECHEIO / SABOR: MORANGO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.001.0033 (ID - 1244)	10340
223	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: WAFER, RECHEIO / SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: 50 G Código do Item: 8920.001.0063 (ID - 73523)	10341
224	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: ROSQUINHA, RECHEIO / SABOR: LEITE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 350G Código do Item: 8920.001.0161 (ID - 180877)	10342
225	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: ROSQUINHA, RECHEIO / SABOR: COCO - ZERO LACTOSE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G Código do Item: 8920.001.0163 (ID - 180889)	10343
226	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CHAMPAGNE, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0065 (ID - 73627)	10344
227	BOLO, SABOR: CHOCOLATE, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A Código do Item: 8920.002.0002 (ID - 1410)	10345
228	BOLO, SABOR: TRADICIONAL, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A Código do Item: 8920.002.0010 (ID - 1418)	10346
229	ACUCAR, TIPO: CRISTAL 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8925.001.0015 (ID - 140666)	10347
230	DOCES, NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA Código do Item: 8925.005.0021 (ID - 55607)	10348
231	BOMBOM, SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: CAIXA 400 G Código do Item: 8925.004.0002 (ID - 73570)	10349
232	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8950.003.0028 (ID - 5261)	10350
233	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE MACA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0032 (ID - 5265)	10351
234	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOSTARDA, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO COM 200G Código do Item: 8950.003.0036 (ID - 56127)	10352
235	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CURRY, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 50 ~ 75 G Código do Item: 8950.003.0160 (ID - 148450)	10353
236	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 40 ~ 60 G Código do Item: 8950.003.0159 (ID - 148449)	10354
237	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 500 ML Código do Item: 8950.003.0047 (ID - 56841)	10355
238	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: PIMENTA DO REINO, APRESENTACAO: GRAOS, FORNECIMENTO: PACOTE 15 ~ 30 G Código do Item: 8950.003.0161 (ID - 148451)	10356
239	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 G Código do Item: 8950.003.0072 (ID - 59598)	10357
240	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G Código do Item: 8950.003.0162 (ID - 148452)	10358
241	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO INGLES, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO 150 ml Código do Item: 8950.003.0130 (ID - 135015)	10359
242	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 10 ~ 20 G Código do Item: 8950.003.0163 (ID - 148453)	10360
243	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 40 G Código do Item: 8950.003.0082 (ID - 59690)	10361
244	MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS Código do Item: 8950.004.0003 (ID - 57102)	10362

245	AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: SEM RECHEIO, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: 380 ~ 500 G Código do Item: 8950.001.0015 (ID - 148763)	10363
246	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: COENTRO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G Código do Item: 8950.003.0080 (ID - 59623)	10364
247	ESSENCIA AROMATICA, AROMA: BAUNILHA, FORNECIMENTO: FRASCO 25 ML Código do Item: 8925.006.0002 (ID - 6941)	10365
248	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL GROSSO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0027 (ID - 5260)	10366
249	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: PAPRICA PICANTE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 60 G Código do Item: 8950.003.0116 (ID - 110008)	10538
250	AZEITONA, COR: PRETO, TIPO: FARGAS, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500G Código do Item: 8950.001.0010 (ID - 59601)	10539
251	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CALDO GALINHA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0004 (ID - 5237)	10540
252	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CALDO CARNE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8950.003.0141 (ID - 142138)	10541
253	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: FUMACA LIQUIDA, APRESENTACAO: GARRAFA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 960ML Código do Item: 8950.003.0192 (ID - 182894)	10542
254	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: PAPRICA DOCE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 180G Código do Item: 8950.003.0191 (ID - 182892)	10543
255	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: PAPRICA DEFUMADA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 60G Código do Item: 8950.003.0190 (ID - 182891)	10544
256	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: LEMON PEPPER, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8950.003.0189 (ID - 182890)	10545
257	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: GLUTAMATO MONOSSODICO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: 100 G Código do Item: 8950.003.0044 (ID - 56721)	10546
258	LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: N/A, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0022 (ID - 57329)	10547
259	LEITE, APRESENTACAO: N/A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0007 (ID - 9283)	10548
260	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G Código do Item: 8910.002.0021 (ID - 57101)	10549
261	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ML Código do Item: 8910.002.0024 (ID - 59602)	10550
262	LEITE, APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTANEO, CATEGORIA: ALIMENTO EM PO SOLUVEL, VITAMINA: VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: LATA DE 400 G Código do Item: 8910.002.0029 (ID - 73637)	10551
263	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g Código do Item: 8910.001.0004 (ID - 57059)	10552
264	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 220 ~ 250 G Código do Item: 8910.006.0014 (ID - 148717)	10553
265	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR Código do Item: 8910.006.0016 (ID - 157342)	10554
266	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: BISNAGA 1,5 ~ 1,8 KG Código do Item: 8910.006.0017 (ID - 157986)	10555
267	MANTEIGA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0004 (ID - 57227)	10556
268	MANTEIGA, SAL: SEM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, SEM URUCUM, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0003 (ID - 57223)	10557
269	CREME LEITE, TIPO: FRESCO, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 480 ~ 500 ML Código do Item: 8910.001.0011 (ID - 157997)	10558
270	CREME LEITE, TIPO: ESTERILIZADO, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.001.0001 (ID - 5756)	10559
271	MANTEIGA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: LIQUIDA, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: GARRAFA 1 L Código do Item: 8910.003.0010 (ID - 142163)	10560
272	MARGARINA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g Código do Item: 8945.003.0003 (ID - 57105)	10561
273	MARGARINA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: BALDE COM 15KG Código do Item: 8945.003.0004 (ID - 57106)	10562
274	MANTEIGA, SAL: SEM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 5 KG Código do Item: 8910.003.0012 (ID - 155892)	10563

275	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900ML Código do Item: 8975.002.0019 (ID - 172639)	10564
276	IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: ZERO GORDURA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 850 G Código do Item: 8975.002.0017 (ID - 157341)	10565
277	SORVETE, TIPO: MASSA, SABOR: CREME, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: POTE 1,5 L Código do Item: 8975.004.0016 (ID - 163040)	10566

14. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO

(art. 13 do Decreto nº 48.816/2023)

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar não possuem a necessidade de restrição do acesso, portanto, poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

15. MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

(§2º, art.5º do Decreto nº 48.816/2023)

Integrante Demandante

Adenilson Luiz Theodoro da Silva
Coordenadoria de Copa e Cozinha
Id Funcional nº 4354314-6

Integrante Técnico

Gabriel Henrique Oliveira Barbosa
Coordenadoria de Copa e Cozinha
Id Funcional nº 5121375-3

Integrante Administrativo

Mateus Marcelo Silva de Lima
Coordenadoria de Planejamento da Contratação
Id Funcional nº 5113052-1

16. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(§2º, art.5º do Decreto nº 48.816/2023 c/cart.1º da Resolução SECC nº 137/2024)

Conforme o art. 1º da Resolução SECC nº 137, de 24 de setembro de 2024, informamos que a autoridade competente para esta demanda é o:

Fabio Tadeu Nicolosi Serrão
Subsecretário de Gestão Administrativa e Patrimonial
ID Funcional nº 5113638-4

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Luiz Theodoro da Silva**, **Assistente II**, em 30/12/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Henrique Oliveira Barbosa Ferreira**, **Coordenador**, em 30/12/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Marcelo Silva de Lima**, **Assistente**, em 30/12/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Tadeu Nicolosi Serrão**, **Subsecretário**, em 05/01/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121807078** e o código CRC **DBADDB5B**.